



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO CLARO

QUARTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 2025 | ANO XX | EDIÇÃO Nº 1766



0138) 31726-03/0001-1831642-1 (G.M. 1300)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE RIO CLARO (CPF 0138) em 26/03/2025 às 13:00:00.



SUMÁRIO

Quarta-feira, 26 de março de 2025
Ano XX | Edição nº 1766

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Leis	3
Decretos	7
Portarias	12
Secretaria Municipal de Compras	14
Licitações e Contratos	14
Dispensas - Aviso de Abertura	15
Extrato	15
Secretaria Municipal de Economia e Finanças	16
Notificações	16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	18
Balanços/balancetes	18
Secretaria Municipal de Educação	54
Atos Oficiais	54
Portarias	54
Outros Atos	79
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	81
Outros Atos	81
DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto	81
Atos Oficiais	81
Portarias	81
Fundação Municipal de Saúde	82
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	82
Quebra de Ordem Cronológica	82
Atos Oficiais	82
Portarias	82
Concursos Públicos/Processos Seletivos	84
Convocação	84
Licitações e Contratos	85
Aviso de Contratação Direta	85
Penalidades	86
Errata	86
Aditivos / Aditamentos / Supressões	86
Extrato	87

**GABINETE DO PREFEITO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 5949****de 07 de março de 2025**

(Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.338, de 08 de abril de 2003, que cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Art. 1º - O Artigo 3º da Lei Municipal nº 3.338, de 08 de abril de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, será constituído pelos seguintes membros:

I - Representantes titulares da Sociedade Civil Organizada:

1 Representante da Cooperativa dos Agricultores Familiares de Rio Claro - CAF;

1 Representante do Sindicato Rural de Rio Claro,

II - Representantes titulares da Prefeitura Municipal de Rio Claro;

1 representante da Secretaria de Meio Ambiente;

2 representantes da Secretaria da Agricultura,

III - Representantes titulares de órgãos do Estado:

1 Representante da Assistência Técnica do Estado (CATI); (NR) (redação estabelecida pelo art. 1º da Lei Municipal nº 5.049, de 24.05.2017),

1 Representante da Polícia Militar Ambiental.

IV - 1 Representante dos Produtores Rurais

V - 1 Representante da Zona Rural”

Art. 2º - O Art. 4º da Lei nº 3.338, de 08 de abril de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º - Os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural serão nomeados através de Decreto por ato do Prefeito Municipal.”

Art. 3º - O Art. 6º da Lei nº 3.338 de 08 de abril de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - A Prefeitura Municipal, através da sua Secretaria Municipal de Agricultura, fornecerá a infraestrutura administrativa necessária para atuação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.”

Art. 4º - O Art. 8º da Lei nº 3.338, de 08 de abril de 2003, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 8º - Os representantes do Poder Executivo, serão indicados pelos Secretários das Pastas correspondentes”

Art. 5º - Fica revogado o Art. 10 da Lei Municipal nº 3338, de 08 de abril de 2003.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 07 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

LEI Nº 5950

**de 07 de março de 2025**

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, através da interveniência da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, para celebrar Termo Aditivo ao Convênio com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro para a transferência de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.718,71 (hum milhão setecentos e dezoito mil e setenta e um centavos) para o orçamento da Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, através da interveniência da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, autorizado a celebrar Termo Aditivo de Convênio com a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE RIO CLARO pelo prazo de 01 (um) ano, sem prorrogação, com o objetivo de transferir recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro oriundo do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - O Termo Aditivo de Convênio a ser estabelecido com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro encontra-se como anexo à presente Lei e será considerado parte integrante da mesma para todos os efeitos.

Artigo 2º - O Fundo Nacional de Saúde repassou/repassará os recursos ao Fundo Municipal de Saúde através da Portaria do Ministério da Saúde (Portaria GM/MS nº 6.464 de 30 de dezembro de 2024) para repasse de recursos financeiros à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro através do fundo municipal de saúde, mediante pactuação de ações e serviços estabelecidos no termo aditivo a ser celebrado.

Artigo 3º - O montante total de recursos a serem repassados à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro será de R\$ 1.000.718,71 (hum milhão setecentos e dezoito mil e setenta e um centavos) relacionado à Portaria GM/MS nº 6.464, de 30 de dezembro de 2024 e relacionado ao repasse dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Não haverá qualquer repasse adicional de recurso do tesouro municipal em relação ao termo aditivo estabelecido, pois se trata de recursos federais repassados ao Fundo Municipal de Saúde e que serão repassados à entidade sem fins lucrativos (filantrópica) que atende ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Rio Claro/SP mediante o atendimento dos serviços e ações de saúde a serem estabelecidos no Termo aditivo, não cabendo qualquer cobrança adicional pelos serviços e ações estabelecidas pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Rio Claro no cumprimento do objeto do termo aditivo.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.000.718,71 (hum milhão setecentos e dezoito mil e setenta e um centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento da Fundação Municipal de Saúde, destinado as despesas para cumprimento dos objetos e compromissos pactuados e/ou estabelecidos entre o gestor municipal de saúde e a entidade privada sem fins lucrativos que atende ao SUS, considerando os atos normativos específicos expedidos pela direção do SUS, bem como o termo aditivo autorizado pela presente Lei.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar estabelecido tem como base a Portaria ministerial mencionadas no Artigo 2º da presente Lei e os recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e não será acrescido com nenhum recurso adicional do Tesouro Municipal.

Artigo 5º - A classificação orçamentária de que se trata o Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, será a seguinte:

16-03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO

16-02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES DE SAÚDE



10- SAÚDE

10-302 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITAR

10.302.1005-2138 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS.

Artigo 6º - Os créditos abertos por esta Lei serão cobertos com recursos proveniente de excesso de arrecadação, autorizado pelo artigo 4º, inciso II e pelo artigo 6º da Lei Municipal 5.946, de 27 de dezembro de 2024.

Artigo 7º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente Lei.

Artigo 8º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do Exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente Lei.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a operacionalizar as medidas necessárias em relação à presente Lei, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica a Fundação Municipal de Saúde autorizada a estabelecer os Termos Aditivos necessários, com a entidade beneficiada, nos termos das Portarias e demais atos normativos específicos, para a melhor operacionalização da presente Lei.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 07 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETTI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

LEI Nº 5951**de 07 de março de 2025**

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo, através da interveniência da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, para celebrar Termo Aditivo ao Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro/SP - APAE-RC, para a transferência de recursos financeiros oriundos do Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde, autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.969,19 (onze mil novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) para o orçamento da Fundação Municipal de Saúde e dá outras providências).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, através da interveniência da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, autorizado a celebrar Termo Aditivo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro/SP - APAE-RC pelo prazo de 01 (um) ano, sem prorrogação, com o objetivo de transferir recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro/SP - APAE-RC oriundo do Fundo Nacional de Saúde - Ministério da Saúde.

Parágrafo Único - O Termo Aditivo de Convênio a ser estabelecido com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro/SP - APAE-RC encontra-se como anexo à presente Lei e será considerado parte integrante da mesma para todos os efeitos.

Artigo 2º - O Fundo Nacional de Saúde repassou/repassará os recursos ao Fundo Municipal de Saúde através da



Portaria do Ministério da Saúde (Portaria GM/MS 6.464 de 30 de dezembro de 2024) para o repasse de recursos financeiros à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro/SP - APAE-RC através do fundo municipal de saúde mediante termo aditivo.

Artigo 3º - O montante total de recursos a serem repassados à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Claro/SP - APAE-RC será de R\$ 11.969,19 (onze mil novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos) relacionado ao repasse dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - Não haverá qualquer repasse adicional de recurso do tesouro municipal, pois se trata de recursos federais repassados ao Fundo Municipal de Saúde e que serão repassados à entidade sem fins lucrativos (filantrópica) que atende ao Sistema Único de Saúde (SUS) no município de Rio Claro/SP.

Artigo 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.969,19 (onze mil novecentos e sessenta e nove reais e dezenove centavos), nos termos do Artigo 41, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, no orçamento da Fundação Municipal de Saúde, destinado as despesas para cumprimento dos objetos e compromissos pactuados e/ou estabelecidos entre o gestor municipal de saúde e a entidade privada sem fins lucrativos que atende ao SUS, considerando os atos normativos específicos expedidos pela direção do SUS, bem como o termo aditivo autorizado pela presente Lei.

Parágrafo Único - O Crédito Adicional Suplementar estabelecido tem como base a Portaria ministerial mencionadas no Artigo 2º da presente Lei e os recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Saúde ao Fundo Municipal de Saúde e não será acrescido com nenhum recurso adicional do Tesouro Municipal.

Artigo 5º - A classificação orçamentária de que se trata o Crédito Adicional Suplementar, objeto desta Lei, será a seguinte:

- 16-03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
- 16-02 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES DE SAÚDE
- 10- SAÚDE
- 10-302 - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
- 10.302.1005 - SUPORTE DO SUS AS AÇÕES DE MAC AMBULATORIAL E HOSPITAR
- 10.302.1005-2138 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS PRODUZIDOS.

Artigo 6º - Os créditos abertos por esta Lei serão cobertos com recursos proveniente de excesso de arrecadação, autorizado pelo artigo 4º, inciso II e pelo artigo 6º da Lei Municipal 5.946, de 27 de dezembro de 2024.

Artigo 7º - Fica modificado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente Lei.

Artigo 8º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do Exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito na presente Lei.

Artigo 9º - Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a operacionalizar as medidas necessárias em relação à presente Lei, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - Fica a Fundação Municipal de Saúde autorizada a estabelecer os Termos Aditivos necessários, com a entidade beneficiada, nos termos das Portarias e demais atos normativos específicos, para a melhor operacionalização da presente Lei.

Artigo 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 07 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração



departamento de expediente / jb

LEI Nº 5952

de 07 de março de 2025

(Projeto de Lei de autoria do Vereador José Pereira dos Santos e Vereadores)

(Denomina de “Maria Thereza Ramos Vitti”, o Hospital Público Municipal de Rio Claro, no Bairro Cervezão).

Eu, GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei me confere, faço saber que a Câmara Municipal de Rio Claro aprovou e eu promulgo a seguinte Lei: -

Artigo 1º - Fica denominado de “Maria Thereza Ramos Vitti”, o Hospital Público Municipal de Rio Claro, no Bairro Cervezão.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 07 de março de 2025.

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

Decretos

DECRETO Nº 13.550

de 11 de março de 2025

(Nomeia suplente do Conselho Tutelar, por tempo determinado, e dá outras providências)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO o contido nos incisos V e VIII, do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Rio Claro;

CONSIDERANDO a previsão do artigo 43, da Lei 5716, de 29 de março de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2024, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que dispõe sobre a Relação dos Membros Titulares e Suplentes Eleitos;

CONSIDERANDO o Ofício CTTC nº 14/2025;

CONSIDERANDO a desistência da 1ª, 2ª e 4ª suplente, conforme Relação dos Membros Titulares e Suplentes eleitos no processo de escolha, Resolução CMDCA nº 001/2024;

CONSIDERANDO a convocação da 5ª Suplente, conforme Ofício 122/2025;

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 464/2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica nomeada a 5ª Suplente, LUZIA ANTONIA ALVES VERÇOSA, na função de membro do Conselho Tutelar Norte, do Município de Rio Claro pelo prazo determinado de 17/03/2025 a 15/04/2025, em virtude do período de gozo de férias da Conselheira Titular, JULIENE MARIA APARECIDA GABRIEL BALIEIRO, nos termos do Artigo 43 da Lei 5716, de 29 de março de 2023.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 17/03/2025.

Rio Claro, 11 de março de 2025



GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

DECRETO Nº 13.551

de 11 de março de 2025

(Altera membro da CAPI - Comissão de Análise de Projeto Incentivado - Decreto nº 13.520, de 20 de janeiro de 2025)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica substituído membro da CAPI - Comissão de Análise de Projeto Incentivado, a saber: no lugar do então membro ELIAS GUALBERTO CUSTÓDIO, assume VANDERLEI RODRIGUES TORRES JÚNIOR.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 11 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

DECRETO Nº 13.552

de 11 de março de 2025

(Institui servidão administrativa de trecho de imóvel particular que menciona e dá outras providências)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de uma faixa de servidão administrativa para instalação de rede de esgoto sanitário, conforme o constante do Processo Administrativo DAAE nº 29.362/2024,

DECRETA :

Art. 1º - Fica instituída uma servidão administrativa de faixa de terra de imóvel de propriedade de Cleri Aparecida Sartori Meffe, Luciane Auxiliadora Sartori Meffe Gasparoni, Joivan Rodrigo Gasparoni, César Henrique Sartori Meffe e Irinéia Miranda Meffe, objeto da Matrícula nº 13.216 - 1º Cartório de Registro de Imóveis, conforme memorial descritivo abaixo indicado:

“Inicia a CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO E FAIXA NON AEDIFICANDI no vértice 1, de coordenadas N=7.535.792,364m E=233.457,404m, seguindo até o vértice 2 na distância de 71,127m no azimute de 354°41'02"; daí segue na distância de 71,005m no azimute de 354°41'02" até o vértice 3; daí segue na distância de 9,055m no azimute de 335°46'03" até o vértice 3A; daí segue na distância de 6,000m no azimute de 65°45'51" até o vértice 13A



(confrontando com a propriedade da Prefeitura Municipal de Rio Claro, matrícula nº 15.793); daí segue na distância de 10,055m no azimute de 155°46'03" até o vértice 14; daí segue na distância de 72,005m no azimute de 174°41'02" até o vértice 15; daí segue na distância de 71,884m no azimute de 174°41'02" até o vértice 16; daí segue na distância de 6,048m no azimute de 271°52'29" até o vértice 1 (confrontando com a propriedade de Rosa Mari Meffe de Miranda Franco, matrícula nº 61.279), encerrando em uma área de 915,392 m².

Art. 2º - Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa, para fins de implantação de rede coletora de esgoto, a fim de se garantir a possibilidade de serem praticados todos os atos de operação e manutenção, bem como sua possível alteração e reconstrução, sendo assegurado, ainda, o acesso à área de servidão sempre que necessário, podendo, inclusive, autorizar tais atos a particulares, seus delegados e concessionários de serviços públicos.

Art. 3º - A instituição da servidão administrativa deverá ser registrada na matrícula do imóvel, mediante escritura pública, sendo que todas as despesas decorrentes da formalização desta escritura e seu registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, correrão por conta do Município de Rio Claro.

Art. 4º - Fica vedada qualquer tipo de construção sobre a faixa de servidão, que possa impedir ou restringir o acesso ao sistema de esgoto ali implantado.

Art. 5º - Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente instituição de servidão administrativa, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Rio Claro, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 6º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 11 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

DECRETO Nº 13.553

de 11 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO, as manifestações e documentos constantes do processo administrativos nº 85/2025;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3835/2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a permissão e o alvará de funcionamento para Transporte Escolar, a Sra. KAMILA KANATSU PEDROSO, inscrição municipal nº 86.538.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 11 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI



Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente /jb

DECRETO Nº 13.554
de 11 de março de 2025

(Altera membros do Decreto nº 13.254, que dispõe sobre a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Câmara Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN:

- Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social

Presidente/Titular: Caroline Gomes Ferreira de Mello

Suplente: Geisa Cristina Jesus da Silva

- Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Titular: Thalison Mendes

Suplente: Marcelo Pires Barboza

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Rio Claro, 11 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETTI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

DECRETO Nº 13.555
de 11 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO o contido nos Artigos 94 e 95 da Lei Complementar nº 128/2017;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 11.898, de 07 de agosto de 2020;

DECRETA :

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor a Comissão de Aprovação de Empreendimentos Imobiliários - COAP, em complemento aos demais constantes do Decreto Municipal nº 12.497, de 04 de março de 2022, os seguintes membros:

VII. Departamento de Defesa Civil da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Titular: THALISON ROBERTO MENDES

Suplente: DANILO DE ALMEIDA KUROISHI

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio Claro, 11 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS



Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

DECRETO Nº 13.557

de 19 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a Lei lhe confere e,

CONSIDERANDO as manifestações e documentos constantes do processo administrativo nº 25.534/2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3543/2005,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada, a pedido, a permissão e alvará de funcionamento para prestação de serviços de taxistas do Sr. WILSON JOSÉ DA SILVA, inscrição municipal nº 79.283 e em consequência, a exclusão de seu nome do Decreto nº 8486/2008.

Artigo 2º - Fica autorizada a permissão e o alvará de funcionamento, por estar apta para prestação de serviços, o taxista a seguir relacionado e declarada incluída na listagem do Decreto nº 8486/2008.

- ORLANDO BASSANI FILHO - Inscrição Municipal nº 86.598

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 19 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente /jb

DECRETO Nº 13.558

de 19 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere, e

CONSIDERANDO, as manifestações e documentos constantes do processo administrativos nº 14.534/2024;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3835/2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica autorizada a permissão e o alvará de funcionamento para Transporte Escolar, a Sra. MICHELE CRISTINA MORAES LEITE, inscrição municipal nº 86.304.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 10.252 de 26 de janeiro de 2015.

Rio Claro, 19 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicado na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.



LUIZ ROGERIO MARCHETI
Secretário Municipal da Administração
departamento de expediente /jb

Portarias

PORTARIA Nº 20.709

de 11 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE :

Artigo 1º - CONCEDER 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 17 de março de 2025, a Senhora JOANA NUNES CERQUEIRA DOS PASSOS BARROS DA ROCHA, Agente de Serviços de Alimentação, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 11 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.716

de 11 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito Municipal de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE :

Artigo 1º - Fica excluída da designação para o exercício da função gratificada de membro de Departamento de Gestão de Pessoas, a partir de 07 de outubro de 2024, de acordo com o Art. 10 da Lei Complementar nº 0154/2021, constante da Portaria nº 17.940, de 18 de janeiro de 2022, a Sra. **FABIANA DE CASSIA GALLUCCI RODRIGUES**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 11 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.724

de 17 de março de 2025



(Altera o Art. 1º da Portaria nº 19.715, de 13 de dezembro de 2023.)

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Art. 1º - O Art. 1º da Portaria nº 19.715, de 13 de dezembro de 2023, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica nomeada uma Comissão Especial de Licitação para acompanhar os trâmites referentes à Concessão de Prestação de Serviços Especializados para Manejo de Resíduos Sólidos e Gestão de Aterro Sanitário Municipal, referente ao Edital nº 253/2023 - C.P. nº 02/2023, composta pelos seguintes servidores:

LEANDRO GENIZELLI - Presidente

WILLIAM DE OLIVEIRA - Membro

BRUNA SOUZA DE ALENCAR - Membro

ROBERTA NATÍVIO GOULART RODRIGUES - Membro

ANA BEATRIZ ALEXANDRE DOS SANTOS - Membro”

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 19.715, de 13 de dezembro de 2023.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 17 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.729

de 24 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER um período de férias regulamentares de 15 (quinze) dias, a partir de 06 de março de 2025, ao Senhor NIURO LUIS RIBEIRO, Chefe de Divisão de Defesa Civil, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, e DESIGNAR o senhor RODRIGO MATEUS RODRIGUES, Auxiliar de Administração da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, para responder pelo referido cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 24 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

**PORTARIA Nº 20.730**

de 24 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER um período de férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a partir de 10 de março de 2025, a senhora JOELMA BORGES DE ASSUNÇÃO DA SILVA, Ouvidor da Guarda Civil Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, e DESIGNAR a servidora LUCIANA CRISTINA DE MOTTA ROGRIGUES, Guarda Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, para responder pelo referido cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 24 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

PORTARIA Nº 20.731

de 24 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO, Prefeito do Município de Rio Claro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER um período de férias regulamentares de 20 (vinte) dias, a partir de 17 de março de 2025, ao senhor RODRIGO ADILSON SERVIDONI, Comandante da Guarda Civil Municipal, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, e DESIGNAR o servidor IGOR RAFAEL DE CARVALHO, Subcomandante da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, para responder pelo referido cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

Rio Claro, 24 de março de 2025

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO

Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO MARTINS

Secretário Municipal de Justiça

Publicada na Prefeitura Municipal de Rio Claro, na mesma data supra.

LUIZ ROGERIO MARCHETI

Secretário Municipal da Administração

departamento de expediente / jb

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS**Licitações e Contratos**



Dispensas - Aviso de Abertura

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.029/2025**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CIRÚRGICOS VETERINÁRIOS.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 31.03.2025 a partir das 09h00min. Disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 26 de março de 2025.

BRUNO OLIVEIRA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.030/2025**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 31.03.2025 a partir das 09h00min. Disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 26 de março de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.031/2025**ÓRGÃO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 31.03.2025 a partir das 09h00min. Disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

Rio Claro, 26 de março de 2025.

LUIZ ROGÉRIO MARCHETI

Secretário Municipal de Administração.

Extrato

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO: 04/2025

DETENTORA: COMERCIAL DE GÁS BAURUENSE LTDA - ME.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2025

EDITAL N. 09/2025

OBJETO: EVENTUAL FORNECIMENTO DE GÁS (LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP - 13KG E GLP - 45KG), ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTES E SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.

ASSINATURA: 24/03/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Rio Claro, 26 de março de 2025.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 17/2025

CONTRATADA: STARCON - SOLUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2025

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE LICENCIAMENTO, SUPORTE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA, MANUTENÇÃO E CONSULTORIA PARA MÓDULOS TRIBUTÁRIO E ARRECADAÇÃO DO SISTEMA CONSISTGRP,



ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

VALOR R\$ 545.800,00 (QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

ASSINATURA: 24/03/2025

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Rio Claro, 26 de março de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

Notificações

EDITAL DE LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 16/2025

Pelo presente Edital de Lavratura da Notificação e Termo de Início de Ação Fiscal nº 16/2025, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli, infraqualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte DULOG TRANSPORTES DE CARGA EM GERAL LTDA., CNPJ 19.729.113/0001-50, Inscrição Municipal 63.487, por meio da proprietária Lohana Mariano Prado - CPF 479.xxx.538-07 da Ação Fiscal contida no processo nº 13098/2024, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Documentos a serem verificados do período de 01/02/2020 a 31/01/2025:

- (x) Notas fiscais de prestação de serviço eletrônica (NFS-e);
- (x) Notas fiscais de serviços tomados, se houver;
- (x) Livro Eletrônico de serviços prestados e serviços tomados;
- (x) Conhecimento de Transporte eletrônico(CTe);
- (x) Documento Auxiliar da NF eletrônica (DANFe);
- (x) Documento Auxiliar do Conhecimento de Transporte eletrônico (DACTe);
- (x) Escrituração contábil fiscal (SPED ECF): declaração completa e recibo de entrega em arquivo .pdf;
- (x) Contrato Social e suas alterações;
- (x) Declaração ou Procuração dos sócios da empresa autorizando a retirada da fiscalização (relatório/documentos) por terceiros, junto ao Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias

Rio Claro, 26 de março de 2025.

ROBERTA V. GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

EDITAL DE LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 37/2025

Pelo presente Edital de Lavratura da Notificação e Termo de Início de Ação Fiscal nº 37/2025, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli, infraqualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Lei 5102/2017, CIENTIFICA a contribuinte ADRIANA DUARTE DE SOUZA CARVALHO DA SILVA, CNPJ 37.239.970/0001-54, Inscrição Municipal 75.017, por meio da proprietária Adriana Duarte de Souza Carvalho da Silva - CPF 221.xxx.928-50 da Ação Fiscal contida no processo nº 15409/2024, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Documentos a serem verificados do período de 27/05/2020 a 31/01/2025:

- (X) Notas fiscais de prestação de serviço eletrônica - NFS-e (exceto as emitidas pelo sistema GINFES);
- (X) Notas fiscais de serviços tomados, se houver;
- (X) Declarações transmitidas - SIMEI - 2020 a 2024;
- (X) Contrato Social e suas alterações;
- (X) Declaração ou Procuração dos sócios da empresa autorizando a retirada da fiscalização (relatório/documentos) por terceiros, junto ao Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias.

Rio Claro, 26 de março de 2025.

ROBERTA V. GRACIOLLI

Fiscal de Tributos

**EDITAL DE LAVRATURA DA NOTIFICAÇÃO E TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL Nº 35/2025**

Pelo presente Edital de Lavratura da Notificação e Termo de Início de Ação Fiscal nº 35/2025, a Fiscal de Tributos Municipal Roberta Vidal Graciolli, infraqualificada, em cumprimento ao que dispõe o Artigo 32, parágrafo 1º, inciso II da Lei 5102/2017, CIENTIFICA o contribuinte DIOGO ALVES DE AMORIM, CNPJ 21.115.147/0001-05, Inscrição Municipal 64.517, por meio do proprietário Diogo Alves de Amorim - CPF 343.xxx.218-37 da Ação Fiscal contida no processo nº 14308/2024, implicando na publicação no Diário Oficial de Município com idênticos efeitos legais aos da citação pessoal.

Documentos a serem verificados do período de 01/02/2020 a 31/01/2025:

- (X) Notas fiscais de prestação de serviço eletrônica - NFS-e (exceto as emitidas pelo sistema GINFES);
- (X) Notas fiscais de serviços tomados, se houver;
- (X) Livro eletrônico de serviços prestados e serviços tomados;
- (X) Extrato PGDAS de 02/2020 a 12/2022;
- (X) Livro-caixa ou livro razão e livro diário dos exercícios 2020, 2021 e 2022;
- (X) Declaração de informações socioeconômicas e fiscais (DEFIS): 2020, 2021 e 2022;
- (X) Escrituração Contábil Fiscal - Sped Fiscal de 2023 e 2024 (declaração completa e recibo de entrega em arquivo .pdf);
- (X) Contrato Social e suas alterações;
- (X) Comprovante do recadastramento anual de 2020;
- (X) Declaração ou Procuração dos sócios da empresa autorizando a retirada da fiscalização (relatório/documentos) por terceiros, junto ao Departamento de Fiscalização de Rendas Mobiliárias.

Rio Claro, 26 de março de 2025.

ROBERTA V. GRACIOLLI

Fiscal de Tributos



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE RIO CLARO		CONAM	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA					
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)					R\$ 1,00
BALANCO ORCAMENTARIO			Ate o Bimestre		
RECEITAS					
Previsao Inicial			1.623.249.770,00		
Previsao Atualizada			1.628.435.466,29		
Receitas Realizadas			271.869.130,60		
Deficit Orcamentario			0,00		
Saldos de Exercicios Anteriores (utilizados para creditos adicionais)			10.546.699,12		
DESPESAS					
Dotacao Inicial			1.590.413.000,00		
Dotacao Atualizada			1.605.984.349,84		
Despesas Empenhadas			715.371.712,22		
Despesas Liquidadas			222.976.357,74		
Despesas Pagas			144.043.347,39		
Superavit Orcamentario			48.892.772,86		
DESPESAS POR FUNCAO / SUBFUNCAO			Ate o Bimestre		
Despesas Empenhadas			715.371.712,22		
Despesas Liquidadas			222.976.357,74		
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL			Ate o Bimestre		
Receita Corrente Liquida			1.227.067.032,31		
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites de endividamento			1.215.742.964,32		
Receita Corrente Liquida ajustada para calculo dos limites da despesa com pessoal			1.206.542.769,23		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES			Ate o Bimestre		
Fundo em Capitalizacao (PLANO PREVIDENCIARIO)			15.154.772,35		
Receitas Previdenciarias Realizadas			41.700.000,00		
Despesas Previdenciarias Empenhadas			6.541.079,64		
Despesas Previdenciarias Liquidadas			6.541.079,64		
Despesas Previdenciarias Pagas			8.613.692,71		
Resultado Previdenciario			11.249.000,30		
Fundo em Reparticao (PLANO FINANCEIRO)			37.090.000,00		
Receitas Previdenciarias Realizadas			6.516.177,06		
Despesas Previdenciarias Empenhadas			6.516.177,06		
Despesas Previdenciarias Liquidadas			6.516.177,06		
Despesas Previdenciarias Pagas			4.732.823,24		
Resultado Previdenciario					
RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado ate o bimestre (b)	% em Relacao a Meta (b/a)	
Resultado Primario (SEM RPPS) - Acima da Linha		0,00	40.923.254,65	0,00	
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	108.037.336,08	0,00	

Continua (1/2)



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE RIO CLARO			CONAM
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				R\$ 1,00	
RESTOS A PAGAR POR PODER	Inscricao	Cancelamento ate o bimestre	Pagamento ate o bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	225.655.292,94	2.475.829,27	75.814.671,38	147.364.792,29	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NAO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	66.546.359,32	33.697,99	13.745.314,66	52.767.346,67	
Poder Legislativo	496.902,34	0,00	337.931,29	158.971,05	
TOTAL	292.698.554,60	2.509.527,26	89.897.917,33	200.291.110,01	
DESPESAS COM MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado ate o bimestre	Limites Constitucionais Anuais			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o bimestre		
Minimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutencao e Desenvolvimento do Ensino	42.142.647,39	25%	22,60		
Minimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica	29.170.043,12	70%	110,17		
Percentual de 50% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) na Educacao Infantil	0,00	50%	0,00		
Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00		
DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE	Valor apurado ate o bimestre	Limite Constitucional Anual			
		% Minimo a Aplicar no Exercicio	% Aplicado ate o Bimestre		
Despesas com Acoes e Servicos Publicos de Saude executadas com recursos de impostos	36.420.261,69	15,00	19,53		

CONAM-RREO14-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAR/2025 e hora de emissao 15:45

JULIANA CRISTINA SIMOES
CONTADORA
CRC-166302

JOSE CLAUDIO SIMOES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF-106.761.448-61

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



CN-SIFFM	MUNICIPIO DE RIO CLARO							CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA								
BALANCO ORCAMENTARIO								
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)								
Em Reais								
RECEITAS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)	
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Ate o Bimestre (c)	% (c/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.558.717.570,00	1.562.503.266,29	267.368.291,18	17,11	267.368.291,18	17,11	1.295.134.975,11	
RECEITAS CORRENTES	1.375.756.070,00	1.383.018.182,91	267.196.291,18	19,31	267.196.291,18	19,31	1.115.821.891,73	
impostos, taxas e contribuicoes de melhoria	385.076.000,00	385.052.114,55	71.671.560,16	18,61	71.671.560,16	18,61	313.380.554,39	
impostos	367.402.000,00	367.403.000,00	69.882.371,45	19,02	69.882.371,45	19,02	297.520.628,55	
taxas	17.437.000,00	17.411.114,55	1.719.429,42	9,87	1.719.429,42	9,87	15.691.685,13	
contribuicao de melhoria	237.000,00	238.000,00	69.759,29	29,31	69.759,29	29,31	168.240,71	
contribuicoes	46.698.570,00	46.698.570,00	10.009.353,84	21,43	10.009.353,84	21,43	36.689.216,16	
contribuicoes sociais	46.679.570,00	46.679.570,00	10.007.453,21	21,43	10.007.453,21	21,43	36.672.116,79	
contribp/custeio do servico de iluminacao publica	19.000,00	19.000,00	1.900,63	10,00	1.900,63	10,00	17.099,37	
receita patrimonial	7.575.000,00	7.608.649,71	1.282.534,19	16,85	1.282.534,19	16,85	6.326.115,52	
exploracao do patrimonio imobiliario do estado	216.000,00	216.200,00	21.151,45	9,78	21.151,45	9,78	195.048,55	
valores mobiliarios	7.359.000,00	7.392.449,71	1.261.382,74	17,06	1.261.382,74	17,06	6.131.066,97	
receita de servicos	154.146.000,00	154.147.000,00	25.759.170,60	16,71	25.759.170,60	16,71	128.387.829,40	
servicos administrativos e comerciais gerais	839.000,00	840.000,00	79.200,29	9,42	79.200,29	9,42	760.799,71	
outros servicos	153.307.000,00	153.307.000,00	25.679.970,31	16,75	25.679.970,31	16,75	127.627.029,69	
transferencias correntes	752.597.759,00	752.584.976,18	143.680.241,24	19,09	143.680.241,24	19,09	608.904.734,94	
transferencias da uniao e de suas entidades	231.525.600,00	232.726.146,03	40.945.805,07	17,59	40.945.805,07	17,59	191.780.340,96	
transfetedados e distrfederal e de suas entidades	377.725.159,00	376.511.830,15	76.395.097,33	20,29	76.395.097,33	20,29	300.116.732,82	
transferencias de outras instituicoes publicas	143.287.000,00	143.287.000,00	26.334.246,92	18,37	26.334.246,92	18,37	116.952.753,08	
demais transfs correntes	60.000,00	60.000,00	5.091,92	8,48	5.091,92	8,48	54.908,08	
outras receitas correntes	29.662.741,00	36.926.872,47	14.793.431,15	40,06	14.793.431,15	40,06	22.133.441,32	
multas administrativas, contratuais e judiciais	12.915.000,00	12.933.115,97	2.106.211,84	16,28	2.106.211,84	16,28	10.826.904,13	
indenizacoes, restituiicoes e ressarcimentos	3.036.600,00	3.243.582,02	327.466,50	10,09	327.466,50	10,09	2.916.115,52	
demais receitas correntes	13.711.141,00	20.750.174,48	12.359.752,81	59,56	12.359.752,81	59,56	8.390.421,67	
RECEITAS DE CAPITAL	182.961.500,00	179.485.083,38	172.000,00	0,09	172.000,00	0,09	179.313.083,38	
operacoes de credito	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	
operacoes de credito - mercado interno	50.000.000,00	50.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000.000,00	
alienacao de bens	80.768.000,00	80.768.000,00	172.000,00	0,21	172.000,00	0,21	80.596.000,00	
alienacao de bens moveis	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	
alienacao de bens imoveis	80.750.000,00	80.750.000,00	172.000,00	0,21	172.000,00	0,21	80.578.000,00	
transferencias de capital	52.193.500,00	48.717.083,38	0,00	0,00	0,00	0,00	48.717.083,38	
transferencias da uniao e de suas entidades	35.653.500,00	32.202.083,36	0,00	0,00	0,00	0,00	32.202.083,36	
transfeds estados, do df e de suas entidades	16.490.000,00	16.473.333,34	0,00	0,00	0,00	0,00	16.473.333,34	
demais transferencias de capital	50.000,00	41.666,68	0,00	0,00	0,00	0,00	41.666,68	
RECEITAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	64.532.200,00	65.932.200,00	4.500.839,42	6,82	4.500.839,42	6,82	61.431.360,58	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	1.623.249.770,00	1.628.435.466,29	271.869.130,60	16,69	271.869.130,60	16,69	1.356.566.335,69	
OPERACOES DE CREDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)								
Operacoes de Credito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



CN-SIFFM	MUNICIPIO DE RIO CLARO										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo 1o)											Em Reais
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operacoes de Credito - Mercado Externo		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobiliaria		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		1.623.249.770,00	1.628.435.466,29	271.869.130,60	16,69	271.869.130,60	16,69	1.356.566.335,69			
DEFICIT (VI)1							0,00				
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)		1.623.249.770,00	1.628.435.466,29	271.869.130,60	16,69	271.869.130,60	16,69	1.356.566.335,69			
SALDOS DE EXERCICIOS ANTERIORES			10.546.699,12			10.546.699,12					
recursos arrecadados em exercicios anteriores - RPPS			0,00			0,00					
superavit financeiro utilizado para creditos adicionais			10.546.699,12			10.546.699,12					

DESPESAS	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS
			No Bimestre	Ate o Bimestre		No Bimestre	Ate o Bimestre			
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)	(k)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (VIII)	1.525.880.800,00	1.541.602.149,84	684.456.014,75	684.456.014,75	857.146.135,09	211.883.997,29	211.883.997,29	1.329.718.152,55	139.804.453,66	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.254.127.069,73	1.257.396.665,12	626.461.604,23	626.461.604,23	630.935.060,89	196.409.992,88	196.409.992,88	1.060.986.672,24	127.651.709,96	0,00
pessoal e encargos sociais	661.640.879,67	658.507.662,41	278.329.393,61	278.329.393,61	380.178.268,80	108.487.310,22	108.487.310,22	550.020.352,19	65.423.834,45	0,00
juros e encargos da divida	700.000,00	700.000,00	571.000,00	571.000,00	129.000,00	207.422,63	207.422,63	492.577,37	207.422,63	0,00
outras despesas correntes	591.786.190,06	598.189.002,71	347.561.210,62	347.561.210,62	250.627.792,09	87.715.260,03	87.715.260,03	510.473.742,68	62.020.452,88	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	269.419.730,27	281.891.484,72	57.994.410,52	57.994.410,52	223.897.074,20	15.474.004,41	15.474.004,41	266.417.480,31	12.152.743,70	0,00
investimentos	233.917.131,27	246.388.885,72	38.370.217,80	38.370.217,80	208.018.667,92	8.831.495,48	8.831.495,48	237.557.390,24	5.510.234,77	0,00
inversoes financeiras	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00	600.000,00	0,00	0,00
amortizacao da divida	34.902.599,00	34.902.599,00	19.624.192,72	19.624.192,72	15.278.406,28	6.642.508,93	6.642.508,93	28.260.090,07	6.642.508,93	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	2.334.000,00	2.314.000,00	0,00	0,00	2.314.000,00	0,00	0,00	2.314.000,00	0,00	0,00
reserva de contingencia	2.334.000,00	2.314.000,00	0,00	0,00	2.314.000,00	0,00	0,00	2.314.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (IX)	64.532.200,00	64.382.200,00	30.915.697,47	30.915.697,47	33.466.502,53	11.092.360,45	11.092.360,45	53.289.839,55	4.238.893,73	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	1.590.413.000,00	1.605.984.349,84	715.371.712,22	715.371.712,22	890.612.637,62	222.976.357,74	222.976.357,74	1.383.007.992,10	144.043.347,39	0,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizacao da Divida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Mobiliaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	1.590.413.000,00	1.605.984.349,84	715.371.712,22	715.371.712,22	890.612.637,62	222.976.357,74	222.976.357,74	1.383.007.992,10	144.043.347,39	0,00
SUPERAVIT (XIII)				0,00			48.892.772,86		127.825.783,21	



CN-SIFFM	MUNICIPIO DE RIO CLARO										CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)											Em Reais
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.590.413.000,00	1.605.984.349,84	715.371.712,22	715.371.712,22	890.612.637,62	222.976.357,74	271.869.130,60	1.334.115.219,24	271.869.130,60		0,00
RESERVA DO RPPS	32.756.770,00	32.756.770,00			32.756.770,00			32.756.770,00			
CONAM-RREO1-2025											

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45774064000188 em 26/03/2025 às 16:42:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1cfc-1b0a-1530-5d8b-b1>



CN-SIFPM			MUNICIPIO DE RIO CLARO						CONAM		
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA											
BALANCO ORCAMENTARIO											
ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e paragrafo lo)								Em Reais			
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS			PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)		
					No Bimestre (b)		% (b/a)	Ate o Bimestre (c)		% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES - INTRA OFSS			64.532.200,00	65.932.200,00	4.500.839,42		6,82	4.500.839,42		6,82	61.431.360,58
contribuicoes (i)			64.532.200,00	65.932.200,00	4.500.839,42		6,82	4.500.839,42		6,82	61.431.360,58
contribuicoes sociais (i)			64.532.200,00	65.932.200,00	4.500.839,42		6,82	4.500.839,42		6,82	61.431.360,58
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS			64.532.200,00	65.932.200,00	4.500.839,42		6,82	4.500.839,42		6,82	61.431.360,58

DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTACAO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (f)		No Bimestre	Ate o Bimestre (h)			
DESPESAS CORRENTES	48.220.199,00	48.070.199,00	14.603.696,47	14.603.696,47	33.466.502,53	7.091.807,94	7.091.807,94	40.978.391,06	238.341,22	0,00
pessoal e encargos sociais	48.220.199,00	48.070.199,00	14.603.696,47	14.603.696,47	33.466.502,53	7.091.807,94	7.091.807,94	40.978.391,06	238.341,22	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	16.312.001,00	16.312.001,00	16.312.001,00	16.312.001,00	0,00	4.000.552,51	4.000.552,51	12.311.448,49	4.000.552,51	0,00
amortizacao da divida	16.312.001,00	16.312.001,00	16.312.001,00	16.312.001,00	0,00	4.000.552,51	4.000.552,51	12.311.448,49	4.000.552,51	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORCAMENTARIAS	64.532.200,00	64.382.200,00	30.915.697,47	30.915.697,47	33.466.502,53	11.092.360,45	11.092.360,45	53.289.839,55	4.238.893,73	0,00

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAR/2025 e hora de emissao 16:16

CONAM-RREO1-2025

NOTAS:
1. O deficit sera apurado pela diferenca entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no ultimo bimestre.

JULIANA CRISTINA SIMOES
CONTADORA
CRC-166302

JOSE CLAUDIO SIMOES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF-106.761.448-61

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



MUNICIPIO DE RIO CLARO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											CONAM
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO											
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")											Em Reais
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORCAMENTARIAS) (I)	1.558.637.570,00	1.574.358.919,84	684.456.014,75	684.456.014,75	95,67	889.902.905,09	211.883.997,29	211.883.997,29	95,02	1.362.474.922,55	0,00
LEGISLATIVA											
acao legislativa	40.500.000,00	40.500.000,00	6.671.682,59	6.671.682,59	0,93	33.828.317,41	4.603.508,33	4.603.508,33	2,06	35.896.491,67	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	239.942.085,27	240.024.343,43	65.049.420,43	65.049.420,43	9,09	174.974.923,00	32.269.055,49	32.269.055,49	14,47	207.755.287,94	0,00
administracao financeira	7.887.700,00	7.887.700,00	4.561.824,23	4.561.824,23	0,63	3.325.875,77	1.060.139,89	1.060.139,89	0,47	6.827.560,11	0,00
comunicacao social	4.146.500,00	4.146.500,00	686.056,31	686.056,31	0,09	3.460.443,69	11.878,45	11.878,45	0,00	4.134.621,55	0,00
DEFESA NACIONAL											
defesa terrestre	259.531,12	259.531,12	43.226,87	43.226,87	0,00	216.304,25	30.526,87	30.526,87	0,01	229.004,25	0,00
SEGURANCA PUBLICA											
policimento	3.425.033,80	3.964.589,80	1.079.011,59	1.079.011,59	0,15	2.885.578,21	200.520,19	200.520,19	0,08	3.764.069,61	0,00
defesa civil	1.801.044,72	1.801.044,72	14.485,59	14.485,59	0,00	1.786.559,13	3.285,59	3.285,59	0,00	1.797.759,13	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
assistencia ao idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
assistencia a crianca e ao adolescente	470.100,00	1.079.860,43	204.333,49	204.333,49	0,02	875.526,94	30.652,60	30.652,60	0,01	1.049.207,83	0,00
assistencia comunitaria	36.693.759,00	38.278.346,80	20.642.603,26	20.642.603,26	2,88	17.635.743,54	5.071.071,52	5.071.071,52	2,27	33.207.275,28	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	4.070.000,00	4.070.000,00	2.069.978,07	2.069.978,07	0,28	2.000.021,93	413.512,28	413.512,28	0,18	3.656.487,72	0,00
previdencia do regime estatutario	81.280.000,00	81.280.000,00	78.790.000,00	78.790.000,00	11,01	2.490.000,00	13.057.256,70	13.057.256,70	5,85	68.222.743,30	0,00
SAUDE											
administracao geral	63.152.655,43	65.311.720,62	32.301.533,26	32.301.533,26	4,51	33.010.187,36	8.498.851,59	8.498.851,59	3,81	56.812.869,03	0,00
tecnologia da informacao	902.500,00	1.009.246,99	278.754,65	278.754,65	0,03	730.492,34	17.358,07	17.358,07	0,00	991.888,92	0,00
formacao de recursos humanos	106.000,00	107.655,29	0,00	0,00	0,00	107.655,29	0,00	0,00	0,00	107.655,29	0,00
atencao basica	48.745.436,47	56.475.528,86	43.209.148,05	43.209.148,05	6,04	13.266.380,81	8.821.120,79	8.821.120,79	3,95	47.654.408,07	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	214.331.487,19	213.642.732,24	186.298.762,65	186.298.762,65	26,04	27.343.969,59	29.479.663,79	29.479.663,79	13,22	184.163.068,45	0,00
suporte profilatico e terapeutico	10.435.870,00	10.994.706,45	2.718.140,90	2.718.140,90	0,37	8.276.565,55	319.576,88	319.576,88	0,14	10.675.129,57	0,00
vigilancia sanitaria	5.612.380,59	5.892.423,74	4.302.975,41	4.302.975,41	0,60	1.589.448,33	772.829,29	772.829,29	0,34	5.119.594,45	0,00
vigilancia epidemiologica	14.946.470,32	15.389.944,89	9.151.506,23	9.151.506,23	1,27	6.238.438,66	1.548.239,38	1.548.239,38	0,69	13.841.705,51	0,00
alimentacao e nutricao	45.000,00	254.078,54	0,00	0,00	0,00	254.078,54	0,00	0,00	0,00	254.078,54	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	18.424.000,00	18.424.000,00	3.034.113,32	3.034.113,32	0,42	15.389.886,68	2.485.757,89	2.485.757,89	1,11	15.938.242,11	0,00
alimentacao e nutricao	12.574.000,00	12.574.000,00	7.419.005,42	7.419.005,42	1,03	5.154.994,58	1.305.922,86	1.305.922,86	0,58	11.268.077,14	0,00
ensino fundamental	164.062.000,00	163.682.000,00	60.443.227,24	60.443.227,24	8,44	103.238.772,76	31.892.490,00	31.892.490,00	14,30	131.789.510,00	0,00
educacao infantil	88.822.000,00	88.822.000,00	13.672.506,20	13.672.506,20	1,91	75.149.493,80	11.407.892,36	11.407.892,36	5,11	77.414.107,64	0,00
CULTURA											
difusao cultural	5.767.000,00	5.767.000,00	949.733,73	949.733,73	0,13	4.817.266,27	833.600,32	833.600,32	0,37	4.933.399,68	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA											
direitos individuais,coletivos e difusos	72.000,00	72.000,00	3.072,35	3.072,35	0,00	68.927,65	692,35	692,35	0,00	71.307,65	0,00
URBANISMO											
infra-estrutura urbana	156.701.828,71	156.790.080,57	19.853.026,78	19.853.026,78	2,77	136.937.053,79	4.540.521,00	4.540.521,00	2,03	152.249.559,57	0,00
servicos urbanos	13.680.400,00	13.680.400,00	5.082.067,67	5.082.067,67	0,71	8.598.332,33	950.725,14	950.725,14	0,42	12.729.674,86	0,00

CONAM-RREO2-2025



CN-SIFFM		MUNICIPIO DE RIO CLARO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								CONAM	
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								Em Reais	
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
HABITACAO											
habitacao urbana	5.841.702,00	5.916.702,00	279.268,41	279.268,41	0,03	5.637.433,59	214.424,41	214.424,41	0,09	5.702.277,59	0,00
SANEAMENTO											
administracao geral	153.909.000,00	153.909.000,00	43.978.625,54	43.978.625,54	6,14	109.930.374,46	31.783.651,58	31.783.651,58	14,25	122.125.348,42	0,00
saneamento basico urbano	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00	0,00
GESTAO AMBIENTAL											
preservacao e conservacao ambiental	39.406.000,00	39.406.000,00	28.394.671,64	28.394.671,64	3,96	11.011.328,36	7.138.234,65	7.138.234,65	3,20	32.267.765,35	0,00
promocao da producao agropecuaria	2.655.000,00	2.655.000,00	292.291,54	292.291,54	0,04	2.362.708,46	119.014,54	119.014,54	0,05	2.535.985,46	0,00
CIENCIA E TECNOLOGIA											
difusao do conhecimento cientifico e tec	278.000,00	378.000,00	198.198,99	198.198,99	0,02	179.801,01	15.800,87	15.800,87	0,00	362.199,13	0,00
AGRICULTURA											
abastecimento	5.844.980,09	5.844.980,09	732.487,45	732.487,45	0,10	5.112.492,64	656.714,32	656.714,32	0,29	5.188.265,77	0,00
COMERCIO E SERVICOS											
administracao geral	265.000,00	535.495,25	48.225,40	48.225,40	0,00	487.269,85	22.511,40	22.511,40	0,01	512.983,85	0,00
turismo	5.500.000,00	5.500.000,00	2.696.808,69	2.696.808,69	0,37	2.803.191,31	690.871,84	690.871,84	0,30	4.809.128,16	0,00
COMUNICACOES											
telecomunicacoes	8.335,29	8.335,29	0,00	0,00	0,00	8.335,29	0,00	0,00	0,00	8.335,29	0,00
ENERGIA											
energia eletrica	2.724.500,00	2.724.500,00	1.868.348,96	1.868.348,96	0,26	856.151,04	108.521,34	108.521,34	0,04	2.615.978,66	0,00
TRANSPORTE											
transporte rodoviario	15.909.500,00	15.909.500,00	4.583.176,24	4.583.176,24	0,64	11.326.323,76	1.961.854,65	1.961.854,65	0,87	13.947.645,35	0,00
DESPORTO E LAZER											
lazer	5.205.000,00	7.176.202,72	3.021.115,60	3.021.115,60	0,42	4.155.087,12	1.136.291,87	1.136.291,87	0,50	6.039.910,85	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	32.340.000,00	32.340.000,00	18.220.000,00	18.220.000,00	2,54	14.120.000,00	6.214.388,41	6.214.388,41	2,78	26.125.611,59	0,00
outros encargos especiais	11.783.000,00	11.783.000,00	11.612.600,00	11.612.600,00	1,62	170.400,00	2.195.067,79	2.195.067,79	0,98	9.587.932,21	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA											
reserva do rpps	32.756.770,00	32.756.770,00	0,00	0,00	0,00	32.756.770,00	0,00	0,00	0,00	32.756.770,00	0,00
reserva de contingencia	2.334.000,00	2.314.000,00	0,00	0,00	0,00	2.314.000,00	0,00	0,00	0,00	2.314.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS) (II)	64.532.200,00	64.382.200,00	30.915.697,47	30.915.697,47	4,32	33.466.502,53	11.092.360,45	11.092.360,45	4,97	53.289.839,55	0,00
TOTAL (III)=(I + II)	1.623.169.770,00	1.638.741.119,84	715.371.712,22	715.371.712,22		923.369.407,62	222.976.357,74	222.976.357,74		1.415.764.762,10	0,00

CONAM-RREO2-2025



CN-SIFFM		MUNICIPIO DE RIO CLARO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA EXECUCAO DAS DESPESAS POR FUNCAO E SUBFUNCAO ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								CONAM	
RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alinea "c")		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								Em Reais	
FUNCAO/SUBFUNCAO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Ate o Bimestre (b)	% (b/ III/ b)		No Bimestre	Ate o Bimestre (d)	% (d/ III/ d)		
DESPESAS (INTRA-ORCAMENTARIAS)											
LEGISLATIVA											
acao legislativa	1.300.000,00	1.300.000,00	189.722,91	189.722,91	0,02	1.110.277,09	189.722,91	189.722,91	0,08	1.110.277,09	0,00
ADMINISTRACAO											
administracao geral	9.620.000,00	9.620.000,00	1.241.049,82	1.241.049,82	0,17	8.378.950,18	1.184.828,30	1.184.828,30	0,53	8.435.171,70	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL											
assistencia comunitaria	212.000,00	288.000,00	92.527,18	92.527,18	0,01	195.472,82	92.527,18	92.527,18	0,04	195.472,82	0,00
PREVIDENCIA SOCIAL											
administracao geral	70.000,00	70.000,00	45.000,00	45.000,00	0,00	25.000,00	5.223,22	5.223,22	0,00	64.776,78	0,00
SAUDE											
administracao geral	5.639.140,00	5.639.140,00	5.399.671,18	5.399.671,18	0,75	239.468,82	1.119.037,87	1.119.037,87	0,50	4.520.102,13	0,00
atencao basica	3.859.300,00	4.009.300,00	3.048.840,95	3.048.840,95	0,42	960.459,05	670.846,51	670.846,51	0,30	3.338.453,49	0,00
assistencia hospitalar e ambulatorial	6.906.560,00	6.606.560,00	4.583.000,00	4.583.000,00	0,64	2.023.560,00	970.583,71	970.583,71	0,43	5.635.976,29	0,00
vigilancia sanitaria	297.000,00	297.000,00	297.000,00	297.000,00	0,04	0,00	66.155,52	66.155,52	0,02	230.844,48	0,00
vigilancia epidemiologica	948.200,00	948.200,00	571.000,00	571.000,00	0,07	377.200,00	127.143,27	127.143,27	0,05	821.056,73	0,00
EDUCACAO											
administracao geral	1.598.000,00	1.598.000,00	279.816,39	279.816,39	0,03	1.318.183,61	279.816,39	279.816,39	0,12	1.318.183,61	0,00
alimentacao e nutricao	63.000,00	63.000,00	10.759,50	10.759,50	0,00	52.240,50	10.759,50	10.759,50	0,00	52.240,50	0,00
ensino fundamental	11.870.000,00	11.870.000,00	1.690.473,32	1.690.473,32	0,23	10.179.526,68	1.690.473,32	1.690.473,32	0,75	10.179.526,68	0,00
educacao infantil	9.697.000,00	9.621.000,00	1.522.870,61	1.522.870,61	0,21	8.098.129,39	1.522.870,61	1.522.870,61	0,68	8.098.129,39	0,00
SANEAMENTO											
administracao geral	592.000,00	592.000,00	83.965,61	83.965,61	0,01	508.034,39	83.965,61	83.965,61	0,03	508.034,39	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS											
servico da divida interna	11.860.000,00	11.860.000,00	11.860.000,00	11.860.000,00	1,65	0,00	3.078.406,53	3.078.406,53	1,38	8.781.593,47	0,00
TOTAL DAS INTRA-ORCAMENTARIAS	64.532.200,00	64.382.200,00	30.915.697,47	30.915.697,47		33.466.502,53	11.092.360,45	11.092.360,45		53.289.839,55	0,00

FONTE:CN-SIFFM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAR/2025 e hora de emissao 16:21

CONAM-RREO2-2025

JULIANA CRISTINA SIMOES
CONTADORA
CRC-166302

JOSE CLAUDIO SIMOES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF-106.761.448-61

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO							CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MARCO/2024 A FEVEREIRO/2025							R\$ 1,00
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES							
	MAR/24	ABR/24	MAI/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24	SET/24	
RECEITAS CORRENTES (I)	122.349.272,64	112.793.926,77	115.703.621,00	112.215.961,78	118.834.303,22	102.255.390,90	92.939.534,62	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	24.664.249,64	23.206.623,79	25.033.083,91	24.864.930,12	22.967.920,34	22.620.921,21	21.528.710,70	
IPTU	7.724.058,74	7.829.804,33	7.613.214,69	8.078.575,52	7.804.875,76	6.133.029,12	5.825.234,12	
ISS	7.383.190,36	8.152.619,17	8.367.570,34	8.222.390,77	8.475.282,96	8.591.909,85	8.439.510,47	
ITBI	1.484.862,59	1.501.828,32	1.157.495,52	1.492.602,93	1.291.596,23	2.306.348,54	2.116.173,82	
IRRF	6.995.485,58	4.390.520,72	4.359.581,59	5.789.463,78	4.472.184,23	4.608.410,96	4.221.627,73	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.076.652,37	1.331.851,25	3.535.221,77	1.281.897,12	923.981,16	981.222,74	926.164,56	
Contribuicoes	3.166.699,34	3.368.058,92	3.265.127,06	3.329.516,39	3.348.413,37	3.378.025,65	3.312.950,85	
Receita Patrimonial	997.789,06	3.020.449,72	-600.897,83	840.001,74	1.338.487,77	1.394.193,14	550.492,27	
Rendimentos de Aplicacao Financeira	984.683,15	2.999.954,29	-622.765,97	821.980,55	1.317.226,35	1.376.899,60	531.832,58	
Outras Receitas Patrimoniais	13.105,91	20.495,43	21.868,14	18.021,19	21.261,42	17.293,54	18.659,69	
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Servicos	11.838.577,85	12.963.696,03	12.697.400,96	12.671.925,34	12.677.112,34	11.971.368,39	12.039.443,71	
Transferencias Correntes	60.407.437,78	68.114.550,76	70.674.762,64	62.241.547,15	75.972.800,04	60.069.251,32	52.821.164,45	
Cota-Parte do FPM	9.364.376,02	9.809.726,61	11.412.366,35	12.254.978,66	13.279.312,53	10.388.045,79	10.817.695,84	
Cota-Parte do ICMS	23.196.662,36	28.176.915,82	22.162.250,93	25.087.643,96	29.609.354,04	23.433.981,51	18.377.048,49	
Cota-Parte do IPVA	7.456.904,34	7.476.929,15	6.547.053,12	2.034.727,70	2.151.770,87	2.182.120,97	2.148.861,19	
Cota-Parte do ITR	9.650,49	7.650,86	16.992,12	8.971,18	9.682,15	13.642,97	54.041,17	
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferencias da LC 61/1989	149.357,23	204.327,62	152.351,94	192.927,49	216.578,77	233.731,05	195.485,28	
Transferencias do FUNDEB	10.684.627,29	12.541.421,08	10.294.176,20	10.692.611,80	11.963.704,26	10.057.619,35	7.532.912,19	
Outras Transferencias Correntes	9.545.860,05	9.897.579,62	20.089.571,98	11.969.686,36	18.742.397,42	13.760.109,68	13.695.120,29	
Outras Receitas Correntes	21.274.518,97	2.120.547,55	4.634.144,26	8.268.041,04	2.529.569,36	2.821.631,19	2.686.772,64	
DEDUCOES (II)	28.967.005,36	12.782.954,55	16.206.301,15	19.557.723,90	13.062.799,33	11.793.986,41	9.909.858,08	
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	3.166.005,52	3.367.128,67	3.264.356,64	3.329.000,30	3.346.507,22	3.377.344,63	3.312.233,87	
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	17.674.198,44	226.570,52	4.349.754,87	8.234.350,42	1.148.877,00	397.402,46	697.096,16	
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	90.696,21	51.463,33	532.651,48	77.223,37	581.125,19	748.426,39	47.147,03	
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	8.036.105,19	9.137.792,03	8.059.538,16	7.917.149,81	7.986.289,92	7.270.812,93	5.853.381,02	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	93.382.267,28	100.010.972,22	99.497.319,85	92.658.237,88	105.771.503,89	90.461.404,49	83.029.676,54	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	21.477,70	37.396,52	433.408,44	2.741.624,75	1.948.615,91	43.203,77	33.412,10	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	93.360.789,58	99.973.575,70	99.063.911,41	89.916.613,13	103.822.887,98	90.418.200,72	82.996.264,44	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	200.758,43	503.920,60	3.143,21	2.990,86	
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198,p11) (VII)	642.765,24	637.177,56	643.956,04	634.034,94	646.029,44	645.389,57	650.473,82	
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	92.718.024,34	99.336.398,14	98.419.955,37	89.081.819,76	102.672.937,94	89.769.667,94	82.342.799,76	

CONAM-RREO3-2025



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO					CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MARCO/2024 A FEVEREIRO/2025					R\$ 1,00	
ESPECIFICACAO	EVOLUCAO DA RECEITA REALIZADA NOS ULTIMOS 12 MESES					TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)	PREVISAO ATUALIZADA 2025
	OUT/24	NOV/24	DEZ/24	JAN/25	FEV/25		
RECEITAS CORRENTES (I)	117.735.134,04	101.248.659,75	136.239.501,62	143.042.195,59	147.469.510,54	1.422.827.012,47	1.494.137.782,91
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	24.740.503,32	20.464.707,96	30.726.786,03	23.111.937,38	48.559.622,78	312.489.997,18	385.052.114,55
IPTU	5.659.602,99	5.389.596,98	11.029.744,14	5.897.221,01	34.308.036,95	113.292.994,35	142.491.000,00
ISS	9.234.286,40	9.046.057,99	10.288.739,27	9.784.945,93	8.251.354,95	104.237.858,46	119.445.000,00
ITBI	1.520.721,26	1.510.917,50	1.471.938,44	1.496.476,03	1.347.498,22	18.698.459,40	19.467.000,00
IRRF	7.300.720,85	3.951.707,58	6.714.903,08	4.861.401,87	3.935.436,49	61.601.444,46	86.000.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	1.025.171,82	566.427,91	1.221.461,10	1.071.892,54	717.296,17	14.659.240,51	17.649.114,55
Contribuicoes	3.370.236,74	3.379.459,20	3.671.974,53	6.403.947,45	3.605.406,39	43.599.815,89	46.698.570,00
Receita Patrimonial	533.802,33	684.271,34	875.702,49	597.306,27	685.227,92	10.916.826,22	7.608.649,71
Rendimentos de Aplicacao Financeira	510.205,47	660.706,64	851.280,67	594.513,49	666.869,25	10.693.386,07	7.392.449,71
Outras Receitas Patrimoniais	23.596,86	23.564,70	24.421,82	2.792,78	18.358,67	223.440,15	216.200,00
Receita Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Servicos	13.047.116,23	12.488.815,32	12.256.174,05	12.838.266,62	12.920.903,98	150.410.800,82	154.147.000,00
Transferencias Correntes	74.226.563,89	62.341.329,04	86.286.146,03	90.914.064,40	76.081.591,79	840.151.209,29	863.704.576,18
Cota-Parte do FPM	9.048.833,77	11.582.920,43	18.686.286,64	11.619.056,35	15.591.431,97	143.855.030,96	146.722.000,00
Cota-Parte do ICMS	36.282.918,38	25.791.350,09	32.096.520,97	23.421.367,85	24.920.893,48	312.556.907,88	337.262.000,00
Cota-Parte do IPVA	2.081.978,06	1.694.561,18	2.164.566,94	30.051.772,97	10.608.972,22	76.600.218,71	79.516.000,00
Cota-Parte do ITR	654.057,17	22.682,21	20.279,82	20.299,20	8.876,64	846.825,98	861.000,00
Transferencias da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferencias da LC 61/1989	273.553,31	196.285,65	269.546,00	147.774,65	171.573,66	2.403.492,65	2.340.000,00
Transferencias do FUNDEB	14.495.512,68	11.132.427,90	13.611.146,95	14.791.136,04	12.163.029,75	139.960.325,49	148.287.000,00
Outras Transferencias Correntes	11.389.710,52	11.921.101,58	19.437.798,71	10.862.657,34	12.616.814,07	163.928.407,62	148.716.576,18
Outras Receitas Correntes	1.816.911,53	1.890.076,89	2.422.718,49	9.176.673,47	5.616.757,68	65.258.363,07	36.926.872,47
DEDUCOES (II)	13.114.164,62	11.548.983,27	13.594.477,61	26.989.348,10	18.232.377,78	195.759.980,16	171.799.016,03
Contribuicao do Servidor para o Plano de Previdencia	3.369.623,60	3.379.159,43	3.671.294,90	6.403.068,75	3.604.384,46	43.590.107,99	46.679.570,00
Compensacao Financeira entre Regimes de Previdencia	17.858,83	47.606,35	37.748,18	7.427.041,92	4.192.668,50	44.451.173,65	12.039.846,03
Rendimentos de Aplicacoes de Recursos Previdenciarios	57.850,48	264.526,04	374.222,61	104.593,48	174.553,82	3.104.479,43	1.960.000,00
Deducao de Receita para Formacao do FUNDEB	9.668.831,71	7.857.691,45	9.511.211,92	13.054.643,95	10.260.771,00	104.614.219,09	111.119.600,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	104.620.969,42	89.699.676,48	122.645.024,01	116.052.847,49	129.237.132,76	1.227.067.032,31	1.322.338.766,88
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas individuais (art.166-A, par.1, da CF) (IV)	28.760,50	22.096,37	5.925.938,49	39.838,46	48.294,98	11.324.067,99	37.194,50
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	104.592.208,92	89.677.580,11	116.719.085,52	116.013.009,03	129.188.837,78	1.215.742.964,32	1.322.301.572,38
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas as emendas de bancada (art.166-A, par.16, da CF) (VI)	3.091,56	2.321,22	1.622,71	1.146,36	825,01	719.819,96	1.971,37
(-) Transferencias obrigatorias da Uniao relativas a remuneracao dos agentes comunitarios de saude e dos agentes de combate as endemias(CF,art.198,p11) (VII)	649.027,29	646.645,96	1.293.647,91	694.712,86	696.514,50	8.480.375,13	7.885.394,04
(-) Outras Deducoes Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CALCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V-VI-VII-VIII)	103.940.090,07	89.028.612,93	115.423.814,90	115.317.149,81	128.491.498,27	1.206.542.769,23	1.314.414.206,97



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO	CONAM
	Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo da Receita Corrente Liquida Orcamentos Fiscal e Da Seguridade Social	
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)	Periodo de Referencia: MARCO/2024 A FEVEREIRO/2025	R\$ 1,00

CONAM-RREO3-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAR/2025 e hora de emissao 16:22

Nota: Apos a Reforma Previdenciaria, consignada na Emenda Constitucional No. 40, de 29 de maio de 2003, as receitas e despesas da previdencia foram separadas das demais receitas e despesas da seguridade social (assistencia social e saude).

Dessa forma, quando na LRF, editada anteriormente a EC 40, sao citadas a previdencia e assistencia social, deve-se entender apenas previdencia, a luz das normas constitucionais.

JULIANA CRISTINA SIMOES
CONTADORA
CRC-166302

JOSE CLAUDIO SIMOES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF-106.761.448-61

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CNPJ 45774064000188 em 26/03/2025 às 16:42:16 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/1cfc-1b0a-1530-5d8b-b1>



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)					Em Reais
REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
FUNDO EM CAPITALIZACAO (PLANO PREVIDENCIARIO)					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)			
RECEITAS CORRENTES (I)	56.095.276,03	15.154.772,35			
Receita de Contribuicoes dos Segurados	19.733.800,00	4.255.290,24			
Ativo	18.343.000,00	3.965.476,72			
Inativo	1.315.000,00	274.109,03			
Pensionista	75.800,00	15.704,49			
Receita de Contribuicoes Patronais	25.096.630,00	897.228,17			
Ativo	25.096.630,00	897.228,17			
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial	1.420.000,00	162.407,91			
Receitas Imobiliarias					
Receitas de Valores Mobiliarios	1.420.000,00	162.407,91			
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Servicos					
Outras Receitas Correntes	9.844.846,03	9.839.846,03			
Compensacao Financeira entre os Regimes	9.839.846,03	9.839.846,03			
Receita de Aportes Periodicos para Amortizacao de Deficit					
Atuarial do RPPS (II)1					
Demais Receitas Correntes	5.000,00				
RECEITAS DE CAPITAL (III)					
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos					
Amortizacao de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO - (IV)=(I+III-II)	56.095.276,03	15.154.772,35			
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)
Beneficios	*	41.700.000,00	6.541.079,64	6.541.079,64	
Aposentadorias	*	36.850.000,00	5.849.890,38	5.849.890,38	
Pensoes por Morte	*	4.850.000,00	691.189,26	691.189,26	
Outras Despesas Previdenciarias	*				
Compensacao Financeira entre os Regimes	*				
Demais Despesas Previdenciarias	*				
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZACAO (V)	*	41.700.000,00	6.541.079,64	6.541.079,64	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO				CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)					Em Reais
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM CAPITALIZACAO (VI)=(IV-V) 2		(26.545.227,65)	8.613.692,71	8.613.692,71	---
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCICIOS ANTERIORES			PREVISAO ORCAMENTARIA		
Valor					
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS			PREVISAO ORCAMENTARIA		
Valor			32.756.770,00		
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZACAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortizacao - Contribuicao Patronal Suplementar					
Plano de Amortizacao - Aporte Periodico de Valores Predefinidos					
Outros Aportes para o RPPS					
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZACAO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicacoes			558.957.340,22		
Outros Bens e Direitos			12.490.861,50		
FUNDO EM REPARTICAO (PLANO FINANCEIRO)					
RECEITAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)		PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		(a)	Ate o Bimestre (b)		
RECEITAS CORRENTES (VII)		70.481.340,00	11.249.000,30		
Receita de Contribuicoes dos Segurados		26.945.770,00	5.752.162,97		
Ativo		25.680.570,00	5.459.928,92		
Inativo		1.250.000,00	289.326,11		
Pensionista		15.200,00	2.907,94		
Receita de Contribuicoes Patronais		40.835.570,00	3.603.611,25		
Ativo		40.835.570,00	3.603.611,25		
Inativo					
Pensionista					
Receita Patrimonial		500.000,00	113.361,69		
Receitas Imobiliarias					
Receitas de Valores Mobiliarios		500.000,00	113.361,69		
Outras Receitas Patrimoniais					
Receitas de Servicos					
Outras Receitas Correntes		2.200.000,00	1.779.864,39		
Compensacao Financeira entre os Regimes		2.200.000,00	1.779.864,39		
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)					
Alienacao de Bens, Direitos e Ativos					
Amortizacao de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTICAO - (IX)=(VII+VIII)		70.481.340,00	11.249.000,30		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)	Em Reais					
DESPESAS PREVIDENCIARIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	
		Ate o Bimestre (d)	Ate o Bimestre (e)	Ate o Bimestre (f)	No Exercicio (g)	
Beneficios	*	37.090.000,00	6.516.177,06	6.516.177,06		
Aposentadorias	*	34.600.000,00	6.100.226,57	6.100.226,57		
Pensoes por Morte	*	2.490.000,00	415.950,49	415.950,49		
Outras Despesas Previdenciarias	*					
Compensacao Financeira entre os Regimes	*					
Demais Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTICAO (X)	*	37.090.000,00	6.516.177,06	6.516.177,06		
RESULTADO PREVIDENCIARIO - FUNDO EM REPARTICAO (XI)=(IX-X) 2		(25.840.999,70)	4.732.823,24	4.732.823,24	---	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTICAO DO RPPS			APORTES REALIZADOS			
Recursos para Cobertura de Insuficiencias Financeiras Recursos para Formacao de Reserva						
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTICAO)			SALDO ATUAL			
Caixa e Equivalentes de Caixa Investimentos e Aplicacoes Outros Bens e Direitos						
ADMINISTRACAO DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
		Ate o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES	40.000,00	3.377,70				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRACAO RPPS - (XII)	40.000,00	3.377,70				



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO					CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)	Em Reais					
DESPESAS DA ADMINISTRACAO - RPPS	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	*	1.983.228,07	352.772,26	348.652,03		
Pessoal e Encargos Sociais	*	1.062.000,00	150.715,92	146.595,69		
Demais Despesas Correntes	*	921.228,07	202.056,34	202.056,34		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	*	1.750,00	1.750,00	1.750,00		
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRACAO RPPS (XV)=(XIII+XIV)	*	1.984.978,07	354.522,26	350.402,03		
RESULTADO DA ADMINISTRACAO RPPS (XVI)=(XII-XV)		(1.981.600,37)	(351.144,56)	(347.024,33)	---	
BENS E DIREITOS DA ADMINISTRACAO DO RPPS				SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa				14.196.485,70		
Investimentos e Aplicacoes						
Outros Bens e Direitos						
BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS MANTIDOS PELO TESOURO						
RECEITAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)			
Contribuicoes dos Servidores						
Demais Receitas Previdenciarias						
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)						
DESPESAS PREVIDENCIARIAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS No Exercicio (g)	
Aposentadorias	*					
Pensoes	*					
Outras Despesas Previdenciarias	*					
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	*					
RESULTADO DOS BENEFICIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII-XVIII)2		0,00	0,00	0,00	---	

CONAM-RREO4-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAR/2025 e hora de emissao 16:22



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO	CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS ORCAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		
RREO-Anexo 4 (LRF,Art.53,inciso II)		Em Reais

(*)Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

- Notas:
- 1.Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no minimo, por 5 (cinco) anos, essa receita nao devera compor o total das receitas previdenciarias do periodo de apuracao.
 - 2.O resultado previdenciario podera ser apresentado por meio da diferenca entre previsao atualizada da receita e a dotacao atualizada da despesa e entre a receita realizada ate o bimestre e despesas empenhadas, liquidadas e pagas ate o bimestre do exercicio de referencia.
 - 3.Durante o exercicio, somente as despesas liquidadas sao consideradas executadas. O controle no ultimo bimestre e direcionado a coluna de "Despesas Empenhadas", cujo valor devera ser igual a soma dos valores das colunas "Despesas Liquidadas" e "Inscritas em Restos a Pagar Nao Processados". Dessa forma, para maior transparencia, as despesas para fins de controle, estao segregadas em:
 - a) Despesas liquidadas(executadas) sao aquelas em que houve a entrega do material ou servico, nos termos do artigo 63 da Lei 4.320/64;
 - b) Despesas empenhadas mas nao liquidadas, inscritas em Restos a Pagar nao processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercicio, por forca do artigo 35, inciso II da Lei 4.320/64.

JULIANA CRISTINA SIMOES
CONTADORA
CRC-166302

JOSE CLAUDIO SIMOES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF-106.761.448-61

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMARIAS	PREVISAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2025	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.322.333.766,88	245.289.980,25	
Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	385.052.114,55	71.671.560,16	
IPTU	142.491.000,00	40.205.257,96	
ISS	119.445.000,00	18.036.300,88	
ITBI	19.467.000,00	2.843.974,25	
IRRF	86.000.000,00	8.796.838,36	
Outros Impostos, Taxas e Contribuicoes de Melhoria	17.649.114,55	1.789.188,71	
Contribuicoes	19.000,00	1.900,63	
Receita Patrimonial	5.648.649,71	1.003.386,89	
Aplicacoes Financeiras (II)	5.432.449,71	982.235,44	
Outras Receitas Patrimoniais	216.200,00	21.151,45	
Transferencias Correntes	752.584.976,18	143.680.241,24	
Cota-Parte do FPM	119.598.200,00	21.768.390,78	
Cota-Parte do ICMS	269.809.600,00	38.673.809,10	
Cota-Parte do IPVA	63.612.800,00	32.525.584,81	
Cota-Parte do ITR	688.800,00	23.340,70	
Transferencias da LC 61/1989	1.872.000,00	255.478,65	
Transferencias do FUNDEB	148.287.000,00	26.954.165,79	
Outras Transferencias Correntes	148.716.576,18	23.479.471,41	
Demais Receitas Correntes	179.029.026,44	28.932.891,33	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	179.029.026,44	28.932.891,33	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES(EXCETO FONTES RPPS) (IV)=[I-(II+III)]	1.316.901.317,17	244.307.744,81	
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	124.656.616,03	26.128.003,05	
RECEITAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	1.960.000,00	279.147,30	
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	179.485.083,38	172.000,00	
Operacoes de Credito (VIII)	50.000.000,00	0,00	
Amortizacao de Empréstimos (IX)	0,00	0,00	
Alienacao de Bens	80.768.000,00	172.000,00	
Receitas de Alienacao de Investimentos Temporarios(X)	0,00	0,00	
Receitas de Alienacao de Investimentos Permanentes(XI)	0,00	0,00	
Outras Alienacoes de Bens	80.768.000,00	172.000,00	
Transferencias de Capital	48.717.083,38	0,00	
Convenios	17.930.000,00	0,00	
Outras Transferencias de Capital	30.787.083,38	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Nao Primarias (XII)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primarias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(EXCETO FONTES RPPS) (XIII)=[VII-(VIII+IX+X+XI+XII)]	129.485.083,38	172.000,00	
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00	
RECEITAS NAO PRIMARIAS DE CAPITAL(COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XVI)=(IV+V+XIII+XIV)	1.571.043.016,58	270.607.747,86	
RECEITA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII)=(IV+XIII)	1.446.386.400,55	244.479.744,81	



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE RIO CLARO						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)							Em reais	
DESPESAS PRIMARIAS	DOTACAO ATUALIZADA	Ate o Bimestre/2025						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	1.220.246.864,12	560.162.072,63	190.027.558,62	114.419.929,21	64.894.920,66	14.443.173,98	13.025.507,35	
Pessoal e Encargos Sociais	623.937.861,41	213.081.090,08	102.371.145,54	52.458.323,28	36.508.519,61	164.954,74	164.954,74	
Juros e Encargos da Divida(XIX)	700.000,00	571.000,00	207.422,63	207.422,63	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	595.609.002,71	346.509.982,55	87.448.990,45	61.754.183,30	28.386.401,05	14.278.219,24	12.860.552,61	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX)=(XVIII-XIX)	1.219.546.864,12	559.591.072,63	189.820.135,99	114.212.506,58	64.894.920,66	14.443.173,98	13.025.507,35	
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	85.220.000,00	80.903.228,07	13.474.242,20	13.470.121,97	6.030.240,13	32.178,39	32.178,39	
DESPESAS NAO PRIMARIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	298.003.485,72	74.304.661,52	19.472.806,92	16.151.546,21	4.889.510,59	2.259.411,95	1.025.560,21	
Investimentos	246.188.885,72	38.368.467,80	8.829.745,48	5.508.484,77	4.889.510,59	2.259.411,95	1.025.560,21	
Inversoes Financeiras	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessao de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Capital ja Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisicao de Titulo de Credito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversoes Financeiras	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortizacao da Divida (XXVII)	51.214.600,00	35.936.193,72	10.643.061,44	10.643.061,44	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII)								
= [XXIII-(XXIV+XXV+XXVI+XXVII)]	246.788.885,72	38.368.467,80	8.829.745,48	5.508.484,77	4.889.510,59	2.259.411,95	1.025.560,21	
RESERVA DE CONTINGENCIA (XXIX)	2.314.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	200.000,00	1.750,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA NAO PRIMARIA DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXXII)=(XX+XXI+XXVIII+XXIX+XXX)	1.554.069.749,84	678.864.518,50	212.125.873,67	133.192.863,32	75.814.671,38	16.734.764,32	14.083.245,95	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII)=(XX+XXVIII+XXIX)	1.468.649.749,84	597.959.540,43	198.649.881,47	119.720.991,35	69.784.431,25	16.702.585,93	14.051.067,56	
RESULTADO PRIMARIO (COM RPPS)-Acima da Linha(XXXIV)=[XVIIa-(XXXIIa+XXXIIb+XXXIIc)]					47.516.967,21			
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS)-Acima da Linha(XXXV)=[XVIIa-(XXXIIIa+XXXIIb+XXXIIc)]					40.923.254,65			



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE RIO CLARO		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)				Em reais
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMARIO		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00		
JUROS NOMINAIS		Ate o Bimestre/2025		
		VALOR INCORRIDO		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS ATIVOS (Exceto RPPS) (XXXVI)		982.235,44		
JUROS, ENCARGOS E VARIACOES MONETARIAS PASSIVOS (Exceto RPPS) (XXXVII)		567.571,15		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)		41.337.918,94		
ABAIXO DA LINHA				
CALCULO DO RESULTADO NOMINAL		Saldo em 31/Dez/2024 (a)	Saldo ate o Bimestre/2025 (b)	
DIVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		609.099.744,63	599.993.525,95	
DEDUCOES (XL)		-123.518.385,52	-24.587.268,12	
Disponibilidade de Caixa		-180.138.481,68	-89.831.092,64	
Disponibilidade de Caixa Bruta		91.435.981,85	114.670.271,86	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		220.965.202,79	150.016.261,36	
(-) Depositos Restituiveis e Valores Vinculados		50.609.260,74	54.485.103,14	
Demais Haveres Financeiros		56.620.096,16	65.243.824,52	
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA (XLII)=(XXXIX - XL)		732.618.130,15	624.580.794,07	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII)=(XLIIa - XLIib)		108.037.336,08		
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE		
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercicio de referencia		0,00		
AJUSTE METODOLOGICO		Ate o Bimestre/2025		
VARIACAO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)		-70.948.941,43		
RECEITA DE ALIENACAO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)		0,00		
VARIACAO CAMBIAL (XLVI)		0,00		
VARIACAO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)		0,00		
VARIACAO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGACOES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)		31.492.150,38		
OUTROS AJUSTES (XLIX)		0,00		
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)]		68.580.545,03		
RESULTADO PRIMARIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)		68.165.880,74		



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMARIO E NOMINAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)			Em reais
INFORMACOES ADICIONAIS		PREVISAO ORCAMENTARIA	
SALDO DE EXERCICIOS ANTERIORES		10.546.699,12	
Recursos Arrecadados em Exercicios Anteriores- RPPS			
Superavit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Creditos Adicionais		10.546.699,12	
RESERVA ORCAMENTARIA DO RPPS		32.756.770,00	

CONAM-RREO6-2025

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAR/2025 e hora de emissao 16:22

NOTA:

Considerando a necessidade de padronizacao dos demonstrativos fiscais, de forma a garantir a consolidacao das contas publicas foi atualizado a metodologia de preenchimento dos demonstrativos fiscais o que nao se constitui aplicacao retroativa, mas sim aplicacao, de modo uniforme, do regramento estabelecido para a elaboracao dos demonstrativos validos para o exercicio em referencia.

JULIANA CRISTINA SIMOES
CONTADORA
CRC-166302

JOSE CLAUDIO SIMOES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF-106.761.448-61

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



CN-SIFFM												CONAM
MUNICIPIO DE RIO CLARO												
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social												
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO												
Em Reais												
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro/ 2024 (b)				Em Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro/ 2024 (g)					
			(c)	(d)	e= (a+b) - (c+d)		(g)	(h)	(i)	(j)		
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRAORCAM.) (I)	90.745.228,67	118.244.936,44	75.724.249,85	2.475.829,27	130.790.085,99	25.597.159,15	41.228.524,33	16.734.764,32	14.083.245,95	33.697,99	52.708.739,54	183.498.825,53
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	494.602,34	337.931,29	337.931,29	0,00	158.971,05	158.971,05
CAMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.300,00	494.602,34	337.931,29	337.931,29	0,00	158.971,05	158.971,05
PODER EXECUTIVO	90.745.228,67	118.244.936,44	75.724.249,85	2.475.829,27	130.790.085,99	25.594.859,15	40.733.921,99	16.396.833,03	13.745.314,66	33.697,99	52.549.768,49	183.339.854,48
ADMINISTRACAO DIRETA												
PREFEITURA MUNICIPAL												
GABINETE DO PREFEITO	20.941,70	339.477,70	151.475,11	0,00	208.944,29	0,00	75.616,53	2.320,00	0,00	0,00	75.616,53	284.560,82
*SEC.MUN.GOVERNO,DES.ECONOMICO E PL	17,67	188,80	188,80	0,00	17,67	13.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.860,00	13.877,67
*SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRA	588.241,79	11.061.552,10	10.669.065,61	4.324,65	976.403,63	125.571,52	32.467,25	-22.679,85	22.679,85	0,00	135.358,92	1.111.762,55
*SEC.MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANCA	169.196,79	1.536.514,75	609.075,00	0,00	1.096.636,54	231.442,22	0,00	-220.000,00	0,00	0,00	231.442,22	1.328.078,76
*SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTICA	21.509,20	4.524.150,13	4.513.652,48	0,00	32.006,85	27.533,20	0,00	0,00	0,00	0,00	27.533,20	59.540,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	13.077,67	20.128.202,45	18.992.523,25	186.000,23	962.756,64	13.906,64	1.359.663,07	743.727,40	743.727,40	0,00	629.842,31	1.592.598,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	551,25	6.129.765,76	1.645.191,36	2.283.151,25	2.201.974,40	8.507.770,38	11.173.642,18	1.701.204,56	1.621.924,43	0,00	18.059.488,13	20.261.462,53
SECRET.MUNIC.DE PLANEJAMENTO E HAB	544,59	115.924,79	11.354,49	0,00	105.114,89	426.636,68	80.129,73	62.707,26	8.531,76	0,00	498.234,65	603.349,54
*SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA	6.468,58	620.844,53	440.973,87	0,00	186.339,24	7.608,85	6.000,00	-2.008,85	0,00	0,00	13.608,85	199.948,09
SEC.MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO S	19.096,87	1.059.297,60	1.000.558,42	0,00	77.836,05	266.055,63	650.872,27	354.239,82	361.722,42	0,00	555.205,48	633.041,53
*SECRETARIA MUNIC.DE AGRICULTURA	7.136,90	316.859,23	75.350,62	0,00	248.645,51	4.087,36	0,00	-1.574,50	1.574,50	0,00	2.512,86	251.158,37
SEC.MUNICIPAL DOS ESPORTES	3.751,05	453.959,34	347.153,21	0,00	110.557,18	9.249,50	121.703,89	33.407,28	33.407,28	0,00	97.546,11	208.103,29
*SECRETARIA MUN.DE SEGURANCA E DEF.	13.204,04	791.998,91	463.841,05	296,29	341.065,61	296.280,34	4,00	-115.531,56	115.531,56	0,00	180.752,78	521.818,39
*SECRET.MUN.MEIO AMB./DESENV.SUSTEN	1.816,13	7.820.618,70	3.537.960,06	147,09	4.284.327,68	569.991,65	0,00	-472,00	472,00	0,00	569.519,65	4.853.847,33
*SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACA	0,00	528,00	0,00	0,00	528,00	91.656,50	0,00	-87.818,00	87.818,00	0,00	3.838,50	4.366,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS	0,00	70.202,92	28.609,69	0,00	41.593,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.593,23
SECRETARIA MUNIC.DESENVOLVIM.ECONO	3,56	23.632,16	17.655,35	0,00	5.980,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.980,37
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	0,00	575.502,21	575.177,77	0,00	324,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	324,44



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE RIO CLARO										CONAM
		Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Orgao Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social										
RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO										Em Reais
PODER / ORGAO	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Nao Processados					Saldo Total	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2024				Em Exercicios Anteriores	Em 31 de dezembro/ 2024					
	(a)	(b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+d)	(f)	(g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+j)	L=(e+k)
SECRETARIA MUN.MOBIL.URBANA/SIST.V	3.252,06	3.638.348,67	3.638.348,67	0,00	3.252,06	1.036.897,93	4.557.729,41	4.511.808,64	4.511.808,64	0,00	1.082.818,70	1.086.070,76
SECRETARIA MUNIC.DE SERVICOS PUBLI	0,00	4.651.829,83	2.354.709,62	0,00	2.297.120,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.297.120,21
TOTAL DA PREFEITURA	868.809,85	63.859.398,58	49.072.864,43	2.473.919,51	13.181.424,49	11.628.548,40	18.057.828,33	8.404.068,04	7.509.197,84	0,00	22.177.178,89	35.358.603,38
ADMINISTRACAO INDIRETA												
FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	89.833.410,89	47.195.729,77	19.463.621,06	0,00	117.565.519,60	13.910.449,52	15.167.613,71	7.648.340,26	5.913.011,04	33.697,99	23.131.354,20	140.696.873,80
DEPARTAMENTO AUTONOMO DE AGUA E ESGO	1.767,22	1.113.308,64	1.113.223,97	0,00	1.851,89	55.861,23	7.246.810,63	270.735,61	259.049,51	0,00	7.043.622,35	7.045.474,24
ARQUIVO PUBLICO E HISTORICO DE RIO C	0,00	44.300,26	44.300,26	0,00	0,00	0,00	207.371,86	41.510,73	31.877,88	0,00	175.493,98	175.493,98
FUNDACAO ULISSES SILVEIRA GUIMARAES	41.240,71	0,00	0,00	0,00	41.240,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.240,71
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE RIO CLAR	0,00	6.032.199,19	6.030.240,13	1.909,76	49,30	0,00	54.297,46	32.178,39	32.178,39	0,00	22.119,07	22.168,37
RESTOS A PAGAR (INTRAORCAMENTARIOS) (II)	6.372.595,19	10.292.532,64	90.421,53	0,00	16.574.706,30	217.578,18	0,00	0,00	0,00	0,00	217.578,18	16.792.284,48
TOTAL (III)=(I + II)	97.117.823,86	128.537.469,08	75.814.671,38	2.475.829,27	147.364.792,29	25.814.737,33	41.228.524,33	16.734.764,32	14.083.245,95	33.697,99	52.926.317,72	200.291.110,01

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAR/2025 e hora de emissao 16:22
Nota: * Denominacao do orgao em anos anteriores ao exercicio de 2024

CONAM-RREO7-2025

JULIANA CRISTINA SIMOES
CONTADORA
CRC-166302

JOSE CLAUDIO SIMOES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF-106.761.448-61

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE RIO CLARO		CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso I)				Em Reais
RECEITAS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NAO REALIZADO (c) = (a - b)	
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO 1 (I)	50.000.000,00	0,00	50.000.000,00	
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NAO EXECUTADO (f) = (d-e)	
DESPESAS DE CAPITAL	298.203.485,72	74.306.411,52	223.897.074,20	
Investimentos	246.388.885,72	38.370.217,80	208.018.667,92	
Inversoes Financeiras	600.000,00		600.000,00	
Amortizacao da Divida	51.214.600,00	35.936.193,72	15.278.406,28	
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituicoes Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LIQUIDA (II)	298.203.485,72	74.306.411,52	223.897.074,20	
RESULTADO PARA APURACAO DA REGRA DE OURO (III)=(II - I)	(d-a) 248.203.485,72	(e-b) 74.306.411,52	(f-c) 173.897.074,20	

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAR/2025 e hora de emissao 16:23

NOTAS:

1. Operacoes de Credito descritas na CF, art.167, inciso III

JULIANA CRISTINA SIMOES
CONTADORA
CRC-166302

JOSE CLAUDIO SIMOES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF-106.761.448-61

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE RIO CLARO						CONAM
RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENACAO DE ATIVOS E APLICACAO DOS RECURSOS ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								
Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO								
RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, par. 1o, inciso III)		Em reais						
RECEITAS		PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO (c)=(a - b)		
RECEITAS DE ALIENACAO DE ATIVOS (I)		81.018.000,00		174.014,54		80.843.985,46		
Receita de Alienacao de Bens Moveis		18.000,00		0,00		18.000,00		
Receita de Alienacao de Bens Imoveis		80.750.000,00		172.000,00		80.578.000,00		
Receita de Alienacao de Bens Intangiveis						0,00		
Receita de Rendimentos de Aplicacoes Financeiras		250.000,00		2.014,54		247.985,46		
DESPESAS	DOTACAO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESP. INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)	
APLICACAO DOS RECURSOS DA ALIENACAO DE ATIVOS (II)	*	0,00	0,00	0,00	0,00	494.170,51		
Despesas de Capital	*	0,00	0,00	0,00	0,00	494.170,51		
Investimentos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	494.170,51		
Inversoes Financeiras	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortizacao da Divida	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes dos Regimes de Previdencia	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Regime Proprio dos Servidores Publicos	*	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		EXERCICIO 2024 (i)		EXERCICIO 2025 (j)=(Ib -(IIIf + IIIfg))		SALDO ATUAL (k)=(IIIf + IIIfj)		
VALOR (III)		0,00		-320.155,97		-320.155,97		

CONAM-RREO11-2025
FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAR/2025 e hora de emissao 16:23
NOTAS:

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

JULIANA CRISTINA SIMOES
CONTADORA
CRC-166302

JOSE CLAUDIO SIMOES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF-106.761.448-61

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



CN-SIFFM	MUNICÍPIO DE RIO CLARO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025	R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Ate o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	367.402.000,00	367.403.000,00	69.882.371,45	19,02
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	142.491.000,00	142.491.000,00	40.205.257,96	28,21
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao de Bens Intervivos - ITBI	19.467.000,00	19.467.000,00	2.843.974,25	14,60
Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza - ISS	119.444.000,00	119.445.000,00	18.036.300,88	15,10
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte-IRRF	86.000.000,00	86.000.000,00	8.796.838,36	10,22
RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	555.598.000,00	555.598.000,00	116.562.018,99	20,97
Cota-Parte FPM	135.619.000,00	135.619.000,00	27.210.488,32	20,06
Cota-Parte ITR	861.000,00	861.000,00	29.175,84	3,38
Cota-Parte IPVA	79.516.000,00	79.516.000,00	40.660.745,19	51,13
Cota-Parte ICMS	337.262.000,00	337.262.000,00	48.342.261,33	14,33
Cota-Parte IPI-Exportacao	2.340.000,00	2.340.000,00	319.348,31	13,64
Outras Transferencias ou Compensacoes Financeiras Provenientes de Impostos Transf.Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	923.000.000,00	923.001.000,00	186.444.390,44	20,19

DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE (ASPS) POR SUBFUNCAO E CATEGORIA ECONOMICA	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c) x100	
ATENCAO BASICA (IV)	*	*	32.048.578,12		7.122.440,17		3.580.163,93		
Despesas Correntes	*	*	32.048.578,12		7.122.440,17		3.580.163,93		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	*	*	92.393.853,74		18.621.674,13		11.151.378,86		
Despesas Correntes	*	*	92.393.853,74		18.621.674,13		11.151.378,86		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (VI)	*	*	1.285.667,49		191.106,68		27.626,77		
Despesas Correntes	*	*	1.285.667,49		191.106,68		27.626,77		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA SANITARIA (VII)	*	*	4.019.574,63		726.076,00		360.862,98		
Despesas Correntes	*	*	4.019.574,63		726.076,00		360.862,98		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (VIII)	*	*	8.342.992,36		1.285.982,07		635.288,31		
Despesas Correntes	*	*	8.342.992,36		1.285.982,07		635.288,31		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (IX)	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00		0,00		
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCoes (X)	*	*	32.293.525,80		8.472.982,64		1.859.339,30		
Despesas Correntes	*	*	31.303.083,96		8.379.918,54		1.766.275,20		
Despesas de Capital	*	*	990.441,84		93.064,10		93.064,10		
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)			170.384.192,14		36.420.261,69		17.614.660,15		



CN-SIFFM	MUNICIPIO DE RIO CLARO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				CONAM	
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025				R\$ 1,00	
APURACAO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS		DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)		
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)		170.384.192,14	36.420.261,69	17.614.660,15		
(-) Restos a Pagar Nao Processados Inscritos Indevidamente no Exercicio sem Disponibilidade Financeira (XIII)						
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados a Parcela do Percentual Minimo que nao foi Aplicada em ASPS em Exerc.Anteriores(XIV)						
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)						
(-) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		170.384.192,14	36.420.261,69	17.614.660,15		
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)				27.966.658,56		
Despesa Minima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Organica Municipal)						
Diferenca entre o Valor Aplicado e a Despesa Minima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)				8.453.603,13		
Limite nao Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (minimo de 15% conforme LC N. 141/2012 ou % da Lei Organica Municipal)				19,53		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MINIMO NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICACAO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012		LIMITE NAO CUMPRIDO				
		SALDO INICIAL (no exercicio atual) (h)	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL (Nao Aplicado) 1 (l) = (h - (i ou j))
			DESPESAS EMPENHADAS (i)	DESPESAS LIQUIDADAS (j)	DESPESAS PAGAS (k)	
Diferenca de limite nao cumprido no exercicio de referencia 2025 (saldo final=XIXd)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenca de limite nao cumprido no exercicio anterior 2024 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferenca de limite nao cumprido em Exercicios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENCA DE LIMITE NAO CUMPRIDO EM EXERCICIOS ANTERIORES (XX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



CN-SIFFM		MUNICIPIO DE RIO CLARO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025										R\$ 1,00
EXECUCAO DE RESTOS A PAGAR												
EXERCICIO DO EMPENHO 2	VALOR MINIMO PARA APLICACAO EM ASPS	VALOR APLICADO EM ASPS NO EXERCICIO	VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE MINIMO	TOTAL INSCRITO EM RP NO EXERCICIO	RPNP INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR INSCRITO EM RP CONSIDERADO NO LIMITE	TOTAL DE RP PAGOS	TOTAL DE RP A PAGAR	TOTAL DE RP CANCELADOS OU PRESCRITOS	DIFERENCA ENTRE O VALOR APLICADO ALEM DO LIMITE E O TOTAL DE RP CANCELADOS		
	(m)	(n)	(o) = (n - m)	(p)	(q) = (XIIId)	(r) = (p - (o + q))	(s)	(t) = (p) - (s) - (u)	(u)	(v) = ((o + q) - u))		
Empenhos do exercicio de referencia 2025	27.966.658,56	170.384.192,14	142.417.533,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	142.417.533,58		
Empenhos do exercicio anterior 2024	122.748.400,76	200.546.898,86	77.798.498,10	48.818.427,43	0,00	0,00	15.184.867,52	33.631.934,32	1.625,59	77.796.872,51		
Empenhos de 2023	113.449.847,23	234.603.885,17	121.154.037,94	61.371.659,38	0,00	0,00	34.062.701,41	18.655.821,68	8.653.136,29	112.500.901,65		
Empenhos de 2022	108.404.623,45	187.474.244,00	79.069.620,55	26.399.133,78	0,00	0,00	24.611.309,09	10.087,78	1.777.736,91	77.291.883,64		
Empenhos de 2021 e anteriores	611.105.435,13	1.208.599.279,92	597.493.844,79	249.511.327,33	0,00	0,00	82.643.422,86	128.891.274,61	37.976.629,86	559.517.214,93		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATE O FINAL DO EXERCICIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercicio anterior)										0,00		
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCICIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 par.1o. e 2o. da LC 141/2012)										0,00		
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICACAO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARAGRAFOS 1o. E 2o. DA LC 141/2012					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS							
					SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCICIO DE REFERENCIA			SALDO FINAL			
					(w)	EMPENHADAS (x)	LIQUIDADAS (y)	PAGAS (z)	(aa) = (w - (x ou y))			
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercicio a serem compensados (XXIV) (saldo inicial=XXIII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercicio imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercicios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercicio anterior)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			



CN-SIFFM	MUNICIPIO DE RIO CLARO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025						R\$ 1,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO		PREVISAO INICIAL	PREVISAO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
				Ate o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
RECEITAS DE TRANSFERENCIAS PARA A SAUDE (XXVIII)		125.742.000,00	122.099.047,72	17.315.405,26	14,18		
Provenientes da Uniao		96.335.000,00	94.081.071,96	13.801.906,00	14,67		
Provenientes dos Estados		29.377.000,00	27.992.261,60	3.512.785,10	12,54		
Provenientes de Outros Municipios		30.000,00	25.714,16	714,16	2,77		
RECEITAS DE OPERACOES DE CREDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAUDE (XXIX)		0,00	0,00	0,00	0,00		
OUTRAS RECEITAS (XXX)		2.045.000,00	2.025.062,29	320.895,61	15,84		
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAUDE (XXXI)=(XXVIII + XXIX + XXX)		127.787.000,00	124.124.110,01	17.636.300,87	14,20		
DESPESAS COM SAUDE NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO							
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNCoes E CATEGORIA ECONOMICA NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	
					Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
ATENCAO BASICA (XXXII)	*	*	14.209.410,88		2.369.527,13	1.302.911,34	
Despesas Correntes	*	*	14.209.410,88		2.369.527,13	1.302.911,34	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00	0,00	
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	*	*	75.340.536,23		8.849.186,07	8.406.982,29	
Despesas Correntes	*	*	75.334.160,63		8.849.186,07	8.406.982,29	
Despesas de Capital	*	*	6.375,60		0,00	0,00	
SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XXXIV)	*	*	1.432.473,41		128.470,20	20.515,00	
Despesas Correntes	*	*	1.432.473,41		128.470,20	20.515,00	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00	0,00	
VIGILANCIA SANITARIA (XXXV)	*	*	580.400,78		112.908,81	104.760,52	
Despesas Correntes	*	*	580.400,78		112.908,81	104.760,52	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00	0,00	
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XXXVI)	*	*	1.379.513,87		389.400,58	255.663,41	
Despesas Correntes	*	*	1.379.513,87		389.400,58	255.663,41	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00	0,00	
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XXXVII)	*	*	0,00		0,00	0,00	
Despesas Correntes	*	*	0,00		0,00	0,00	
Despesas de Capital	*	*	0,00		0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNCoes (XXXVIII)	*	*	5.686.433,29		1.162.264,89	979.900,53	
Despesas Correntes	*	*	5.678.533,29		1.156.344,89	979.900,53	
Despesas de Capital	*	*	7.900,00		5.920,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS NAO COMPUTADAS NO CALCULO DO MINIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)			98.628.768,46		13.011.757,68	11.070.733,09	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO RELATORIO RESUMIDO DA EXECUCAO ORCAMENTARIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE ORCAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL								CONAM
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012,art.35)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025								R\$ 1,00
DESPESAS TOTAIS COM SAUDE	DOTACAO INICIAL	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
			Ate o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Ate o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Ate o Bimestre (f)	% (f/c)x100	
ATENCAO BASICA (XL) = (IV + XXXII)	*	*	46.257.989,00		9.491.967,30		4.883.075,27		
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	*	*	167.734.389,97		27.470.860,20		19.558.361,15		
SUORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	*	*	2.718.140,90		319.576,88		48.141,77		
VIGILANCIA SANITARIA (XLIII) = (VII + XXXV)	*	*	4.599.975,41		838.984,81		465.623,50		
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	*	*	9.722.506,23		1.675.382,65		890.951,72		
ALIMENTACAO E NUTRICAO (XLV) = (XIX + XXXVII)	*	*	0,00		0,00		0,00		
OUTRAS SUBFUNCOES (XLVI) = (X + XXXVIII)	*	*	37.979.959,09		9.635.247,53		2.839.239,83		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAUDE (XLVII) = (XI + XXXIX)			269.012.960,60		49.432.019,37		28.685.393,24		

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAR/2025 e hora de emissao 16:37

NOTAS :

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

1. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.

2. Ate o exercicio de 2018, o controle da execucao dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar nao processados (regra antiga). A partir do exercicio de 2019, o controle da execucao dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e nao processados (regra nova).

3. Quadro de execucao de restos a pagar deve demonstrar valores conforme os apresentados ao SIOPS.

JULIANA CRISTINA SIMOES
CONTADORA
CRC-166302

JOSE CLAUDIO SIMOES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF-106.761.448-61

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituicao Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	367.403.000,00	69.882.371,45	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propr.Predial e Ter.Urbana-IPTU	142.491.000,00	40.205.257,96	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissao Inter Vivos - ITBI	19.467.000,00	2.843.974,25	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Servicos de Qualquer Natureza-ISS	119.445.000,00	18.036.300,88	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	86.000.000,00	8.796.838,36	
2 - RECEITA DE TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	566.701.000,00	116.562.018,99	
2.1- Cota-Parte FPM	146.722.000,00	27.210.488,32	
2.1.1- Parcela referente a CF, art. 159, I, alinea b	135.619.000,00	27.210.488,32	
2.1.2- Parcela referente a CF, art. 159, I, alineas d e e	11.103.000,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	337.262.000,00	48.342.261,33	
2.3- Cota-Parte IPI-Exportacao	2.340.000,00	319.348,31	
2.4- Cota-Parte ITR	861.000,00	29.175,84	
2.5- Cota-Parte IPVA	79.516.000,00	40.660.745,19	
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro			
2.7- Compensacoes Financeiras Provenientes de Imp. e Transf.Constitucionais			
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	934.104.000,00	186.444.390,44	
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB-20% DE ((2.1.1)+(2.2)+(2.3)+(2.4)+(2.5)+(2.7))	111.119.600,00	23.312.403,80	
5 - VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + (2.7)) 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	122.406.400,00	23.298.693,80	
FUNDEB			
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO	PREVISAO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)	
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	149.153.000,00	27.096.524,96	
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	144.153.000,00	26.476.606,09	
6.1.1- Principal	143.287.000,00	26.334.246,92	
6.1.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira	866.000,00	142.359,17	
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB			
6.2- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF			
6.2.1- Principal			
6.2.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira			
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB			



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO					CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						R\$ 1,00	
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCICIO			PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)		
6.3- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT							
6.3.1- Principal							
6.3.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira							
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB							
6.4- FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR			5.000.000,00		619.918,87		
6.4.1- Principal			5.000.000,00		619.918,87		
6.4.2- Rendimentos de Aplicacao Financeira							
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do FUNDEB							
7 - RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)1			32.167.400,00		3.021.843,12		
ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB							
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCICIOS ANTERIORES E NAO UTILIZADOS (SUPERAVIT)					VALOR		
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERAVIT							
8.1- SUPERAVIT DO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR							
8.2- SUPERAVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCICIOS							
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONIVEIS PARA UTILIZACAO (6 + 8)					27.096.524,96		
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfuncao)			DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADO (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB			*	32.524.523,68	29.181.417,53	16.237.423,07	
10.1- Profissionais da Educacao Basica			*	29.462.279,29	29.170.043,12	16.226.048,66	
10.1.1- Educacao Infantil			*	10.257.029,63	10.257.029,63	5.784.128,17	
10.1.2- Ensino Fundamental			*	19.205.249,66	18.913.013,49	10.441.920,49	
10.1.3- Educacao de Jovens e Adultos			*				
10.1.4- Educacao Especial			*				
10.1.5- Administracao Geral			*				
10.2- Outras Despesas			*	3.062.244,39	11.374,41	11.374,41	
10.2.1- Educacao Infantil			*				
10.2.2- Ensino Fundamental			*	3.062.244,39	11.374,41	11.374,41	
10.2.3- Educacao de Jovens e Adultos			*				
10.2.4- Educacao Especial			*				
10.2.5- Administracao Geral			*				
10.2.6- Transporte (Escolar)			*				
10.2.7- Outras			*				



CN-SIFPM		MUNICIPIO DE RIO CLARO					CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social							
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)		Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO					R\$ 1,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7	DESP.LIQUIDADAS /EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCICIO5, 9 (i)	
	(d)	(e)	(f)	(g)	(h)		
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS C/RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCICIO	32.524.523,68	29.181.417,53	16.237.423,07				
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	32.524.523,68	29.181.417,53	16.237.423,07				
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAF							
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAT							
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao - VAAR							
12- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educacao Basica	29.462.279,29	29.170.043,12	16.226.048,66				
13- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas na Educacao Infantil							
14- Total das Despesas custeadas c/FUNDEB-Complement. Uniao - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital							
INDICADORES - Art.212-A, inciso XI e par.3o - Constituicao Federal2				VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APOS DEDUCOES (l)	% APLICADO (m)
15- Minimo de 70% do FUNDEB na Remuneracao dos Profissionais da Educacao Basica				18.533.624,26	29.170.043,12	29.170.043,12	110,17
16- Percentual da Complem.da Uniao ao FUNDEB(VAAT) na Educacao Infantil(INDICADOR IEI)				0,00	0,00	0,00	
17- Minimo de 15% da Complementacao da Uniao ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital				0,00	0,00	0,00	
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N.14.113, de 2020 - (Maximo de 10% de Superavit)3		VALOR MAXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NAO APLICADO (o)	VALOR NAO APLICADO APOS AJUSTE (p)	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL EXERCICIO (q)	% NAO APLICADO (r)	
18- Total da Receita Recebida e nao Aplicada no Exercicio		2.709.652,49		0,00		0,00	
INDICADOR - Art.25, par.3o - Lei N. 14.113, de 2020 (Aplicacao do Superavit de Exercicio Anterior)3	VALOR SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO ANTERIOR	VALOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ANTERIOR	VALOR SUPERAVIT APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APOS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERAVIT NAO APLICADO ATE O FINAL DO EXERCICIO	VALOR DE SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERC. ANTERIOR NAO APLICADO NO EXERCICIO ATUAL	
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)	
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FUNDEB	14.053.034,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferencias de Impostos	13.671.105,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementacao da Uniao (VAAF + VAAT + VAAR)	381.928,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO					CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO R\$ 1,00						
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE-RECEITAS DE IMPOSTOS-EXCETO FUNDEB (Por Subfuncao)	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
20- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	*	37.458.743,15	19.016.243,59	10.938.637,22		
20.1- Educacao Infantil	*	4.667.308,54	2.551.660,50	383.755,44		
20.2- Ensino Fundamental	*	29.380.617,80	13.602.121,71	9.249.716,77		
20.3- Educacao de Jovens e Adultos	*					
20.4- Educacao Especial	*					
20.5- Administracao Geral	*	3.313.929,71	2.765.574,28	1.259.349,70		
20.6- Transporte (Escolar)	*					
20.7- Outras	*	96.887,10	96.887,10	45.815,31		
DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Area de Atuacao)6	DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM ACOES TIPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	*	69.886.379,73	48.100.774,02	27.130.244,98		
21.1- EDUCACAO INFANTIL	*	14.924.338,17	12.808.690,13	6.167.883,61		
21.1.1- Creche	*	13.544.360,42	12.410.499,09	6.126.173,73		
21.1.2- Pre-escola	*	1.379.977,75	398.191,04	41.709,88		
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	*	54.962.041,56	35.292.083,89	20.962.361,37		
APURACAO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL					VALOR	
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					19.016.243,59	
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					23.312.403,80	
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NAO UTILIZADAS NO EXERCICIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00	
25- SUPERAVIT PERMITIDO NO EXERCICIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NAO APLICADO ATE O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCICIO ATUAL = L19.1(x)					0,00	
26- (-) RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4 e 7					0,00	
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERC.,DE RP INSCRITOS C/DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (L30.1(af)+L30.2(af))					186.000,00	
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)					42.142.647,39	
APURACAO DO LIMITE MINIMO CONSTITUCIONAL 2 E 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)	
29- APLICACAO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			46.611.097,61	42.142.647,39	22,60	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCICIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag)=(ac-ae-af)	
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	25.918.380,14	743.727,40	19.046.208,50	186.000,00	6.686.171,64	
30.1- Executadas c/Recursos de Impostos e Transferencias de Impostos	16.664.386,45	743.727,40	9.798.132,74	186.000,00	6.680.253,71	
30.2- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Impostos	9.253.993,69		9.248.075,76		5.917,93	
30.3- Executadas c/Recursos do FUNDEB-Compl.da Uniao (VAAT+VAAF+VAAR)						



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO					CONAM	
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) Período de Referência: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO						R\$ 1,00	
OUTRAS INFORMACOES PARA CONTROLE							
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			PREVISAO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Ate o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO			32.278.000,00		3.727.450,18		
31.1- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DO FNDE(INCLUINDO RENDIMENTOS-APLIC.FINANCEIRA)			14.618.000,00		2.564.754,06		
31.1.1- Salario-Educacao			11.400.000,00		2.178.371,51		
31.1.2- PDDE			8.000,00		495,68		
31.1.3- PNAE			3.200.000,00		383.773,43		
31.1.4- PNATE			10.000,00		1.871,56		
31.1.5- Outras Transferencias do FNDE					241,88		
31.2- RECEITA DE TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS			17.660.000,00		1.150.382,64		
31.3- RECEITA DE ROYALITES DESTINADOS A EDUCACAO							
31.4- RECEITA DE OPERACOES DE CREDITO VINCULADAS A EDUCACAO							
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					12.313,48		
OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO (Por Subfuncao)6			DOTACAO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Ate o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Ate o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Ate o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCACAO			*	17.916.505,17	2.325.566,04	1.881.794,01	
32.1- Educacao Infantil			*	18.598,14	9.299,07	9.299,07	
32.2- Ensino Fundamental			*	9.648.945,65	248.945,65	248.945,65	
32.3- Ensino Medio			*				
32.4- Ensino Superior			*				
32.5- Ensino Profissional			*				
32.6- Educacao de Jovens e Adultos			*				
32.7- Educacao Especial			*				
32.8- Outras			*	8.248.961,38	2.067.321,32	1.623.549,29	
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO							
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCACAO (10 + 20 + 32)			*	87.899.772,00	50.523.227,16	29.057.854,30	
33.1- Despesas Correntes			*	87.241.488,05	50.523.227,16	29.057.854,30	
33.1.1- Pessoal Ativo			*	36.487.657,02	36.144.550,87	18.351.698,84	
33.1.2- Pessoal Inativo			*	807.508,06	807.508,06	403.754,03	
33.1.3- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos			*	425.000,00			
33.1.4- Outras Despesas Correntes			*	49.521.322,97	13.571.168,23	10.302.401,43	
33.2- Despesas de Capital			*	658.283,95			
33.2.1- Transferencias as instituicoes comunitarias, confessionais ou filantropicas sem fins lucrativos			*				
33.2.2- Outras Despesas de Capital			*	658.283,95			



CN-SIFPM	MUNICIPIO DE RIO CLARO		CONAM
Relatorio Resumido da Execucao Orcamentaria			
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutencao e Desenvolvimento do Ensino - MDE			
Orcamentos Fiscal e da Seguridade Social			
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)	Periodo de Referencia: JANEIRO a FEVEREIRO 2025 / BIMESTRE: JANEIRO-FEVEREIRO		R\$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIACAO BANCARIA		FUNDEB (ah)	SALARIO EDUCACAO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024		9.248.075,76	0,00
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATE O BIMESTRE (orcamentario)		27.096.524,96	2.178.371,51
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATE O BIMESTRE (orcamentario e restos a pagar)		25.485.498,83	1.995.376,19
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATE O BIMESTRE		10.859.101,89	182.995,32
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENCOES E OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		0,00	0,00
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORCAMENTARIOS)		0,00	0,00
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancario)		10.859.101,89	182.995,32

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 24/MAR/2025 e hora de emissao 16:39

(*) Valores nao informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 6o. da Portaria Interministerial STN/SOF No. 163/2001 e alteracoes posteriores.

NOTAS:

1. SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) > 0 = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB,
SE RESULTADO LIQUIDO DA TRANSFERENCIA (7) < 0 = DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERENCIAS DO FUNDEB
2. Limites minimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercicio.
3. Art. 25,par.3o, Lei 14.113/2020: Ate 10% (dez por cento) dos recursos recebidos a conta dos Fundos, inclusive relativos a complementacao da Uniao, nos termos do par.2o do art. 16 desta Lei, poderao ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercicio imediatamente subsequente, mediante abertura de credito adicional.
4. Os valores referentes a parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada a educacao deverao ser informados somente no RREO do ultimo bimestre do exercicio.
5. Nos cinco primeiros bimestres do exercicio o acompanhamento sera feito com base na despesa liquidada. No ultimo bimestre do exercicio, o valor devera corresponder ao total da despesa empenhada.
6. As linhas representam areas de atuacao e nao correspondem exatamente as subfuncoes da Funcao Educacao. As despesas classificadas nas demais subfuncoes tipicas e nas subfuncoes atipicas deverao ser rateadas para essas areas de atuacao.
7. Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que nao sera considerado na apuracao dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, devera ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, devera ser verificada a diferenca entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, devera ser verificada a diferenca entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8. Controle da execucao de restos a pagar considerados no cumprimento do limite minimo dos exercicios anteriores.
9. Nesta coluna nao devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10. Essa coluna nao deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razao de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Assumo a responsabilidade pelas informacoes acima ressaltando a diferenca da metodologia adotada para apuracao dos limites constitucionais em relacao ao TCE/TCM.

JULIANA CRISTINA SIMOES
CONTADORA
CRC-166302

JOSE CLAUDIO SIMOES
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
CPF-106.761.448-61

GUSTAVO RAMOS PERISSINOTTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF-196.952.778-10



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA SME nº 110

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o requerimento de incorporação nos termos do Artigo 29 da Lei nº 3777/2007 e suas alterações, datado de 19 de Fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o parecer da Supervisão Escolar, incorporando a requerente na Tabela 55, do anexo VI da lei 3777/2007 e suas alterações; a partir de 19/02/2025

CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretária Municipal de Educação;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONSIDERAR para fins de **INCORPORAÇÃO** o período constante na Certidão de Tempo de Serviço do (a) senhor (a), **LUCIANA DE LOURDES DOS SANTOS**, emitida pelo Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação de 14/02/2025 conforme previsto no Artigo 29 da Lei 3777/2007 de 15 de outubro de 2007 e suas alterações, incorporando em seu cargo os vencimentos e jornada de trabalho conforme Tabela 55 do anexo VI da Lei 3777/2007 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 19 de Fevereiro de 2025.

Rio Claro, 26 de Fevereiro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA SME nº 111

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM “EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, de acordo com o artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **VANESSA DIAS GOMES CAPRA**, Professor de Educação Básica I, efetivo - estável com dois cargos com sede de controle de frequência na **EM “MARIA APARECIDA POLASTRI HARTUNG”, Matrícula 700.626** e na **EM “MARIA APARECIDA POLASTRI HARTUNG”, Matrícula 703.056** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM “EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS”** fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 43 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e conforme disposto no **art. 21, I, “b” da referida lei e suas alterações, devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o art. 51 § único, “b” da Lei Complementar nº 024/2007 e suas alterações.**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.



Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2023.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 112

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **VANESSA DIAS GOMES CAPRA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 147/2023, que designou o (a) Senhor (a) **VANESSA DIAS GOMES CAPRA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO AO DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS”**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 113

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **VANESSA DIAS GOMES CAPRA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 111/2025, que designou o (a) Senhor (a) **VANESSA DIAS GOMES CAPRA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 114

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **MAÍRA FERNANDA GOES MOREIRA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:



Nº 230/2024, que designou o (a) Senhor (a) **MAÍRA FERNANDA GOES MOREIRA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 115

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da **EM "EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS"**, para atuar em substituição ao Vice - Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15 de outubro de 2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a Função de Vice - Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **MAÍRA FERNANDA GOES MOREIRA**, Professor de Educação Básica - I - PEB I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO"**, Matrícula 704.263 para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETORA SUBSTITUTA** junto a **EM "EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS"**, em substituição a Vice - Diretora **ÉRIKA CRISTINA HUIZWARA BAUMGARTNER**, fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 52 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no Decreto 10774/2017 de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Rio Claro, 26 de Fevereiro de 2025.

VÁLERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 116

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ÉRIKA CRISTINA HUIZWARA BAUMGARTNER**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 160/2023, que designou o (a) Senhor (a) **ÉRIKA CRISTINA HUIZWARA BAUMGARTNER** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "MARIA APARECIDA POLASTRI HARTUNG"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de



Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 117

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM “EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ÉRIKA CRISTINA HUIZWARA BAUMGARTNER**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “THEODORO PAULO KOELLE”** Matrícula **016.173** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM “EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS”** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **53** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, “a”** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, “a”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 118

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da Secretaria Municipal da Educação, para atuar em substituição ao Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15 de outubro de 2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a substituição do Diretor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ÉRIKA CRISTINA HUIZWARA BAUMGARTNER**, Professor de Educação Básica - I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “THEODORO PAULO KOELLE”**, Matrícula **016.173** para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETORA**, junto a **EM “EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS”** em substituição a Diretora de Escola **ROSEMEIRE COLIN** afastada para exercer a função de Supervisor de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela 53 do anexo VI da Lei Municipal nº 3777/2007 e suas alterações conforme disposto no Decreto 10774 de 14 de março de 2017, artigo 11º, inciso I e devendo cumprir jornada de trabalho conforme disposto no artigo 5º, inciso I, do referido Decreto.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais



providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Rio Claro, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 119

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **JULIA DOS PASSOS LIMA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 138/2023, que designou o (a) Senhor (a) **JULIA DOS PASSOS LIMA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "EPHRAIM RIBEIRO DOS SANTOS"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 120

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO, o término do período de designação do (a) Senhor (a) **CRISTIANE ANGÉLICA BRANDE**

R E S O L V E

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 195/2021, que designou o (a) Senhor (a) **CRISTIANE ANGÉLICA BRANDE** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO AO DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "JOÃO BATISTA MAULE"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 121

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **CRISTIANE ANGÉLICA BRANDE**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:



Nº 092/2021, que designou o (a) Senhor (a) **CRISTIANE ANGÉLICA BRANDE** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “JOÃO BATISTA MAULE”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 122

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 195/2024, que designou o (a) Senhor (a) **MAYARA PEREIRA DE OLIVEIRA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “JOÃO BATISTA MAULE”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 123

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da **EM “JOÃO BATISTA MAULE”**, para atuar em substituição ao Vice - Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15 de outubro de 2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a Função de Vice - Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **VANIA CRISTINA ZAMARIOLA**, Professor de Educação Básica - I - PEB I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “ALDO ZOTTARELLI JÚNIOR”**, Matrícula 701.628 para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETORA SUBSTITUTA** junto a **EM “JOÃO BATISTA MAULE”**, em substituição a Vice - Diretora **JULIANA CRISTINA RIGO CORTEZ**, fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 52 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no Decreto 10774/2017 de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 04 de Fevereiro de 2025.



Rio Claro, 26 de Fevereiro de 2025.

VÁLERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 124

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM “JOÃO BATISTA MAULE”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **JULIANA CRISTINA RIGO CORTEZ**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “ALDO ZOTTARELLI JÚNIOR”** Matrícula **701.998** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM “JOÃO BATISTA MAULE”** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **31** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, “a”** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, “a”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 125

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da Secretaria Municipal da Educação, para atuar em substituição ao Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15 de outubro** de **2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a substituição do Diretor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **JULIANA CRISTINA RIGO CORTEZ**, Professor de Educação Básica - I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “ALDO ZOTTARELLI JÚNIOR”**, Matrícula **701.998** para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETORA**, junto a **EM “JOÃO BATISTA MAULE”** em substituição a Diretora de Escola **CIBELE REGINA BAGATINI DO NASCIMENTO** afastada para exercer a função de Supervisor de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela 53 do anexo VI da Lei Municipal nº 3777/2007 e suas alterações conforme disposto no Decreto 10774 de 14 de março de 2017, artigo 11º, inciso I e devendo cumprir jornada de trabalho conforme disposto no artigo 5º, inciso I, do referido Decreto.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de



Fevereiro de 2025.

Rio Claro, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 126

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **CLEONILDA DA CONCEIÇÃO MACHADO**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 603/2024, que designou o (a) Senhor (a) **CLEONILDA DA CONCEIÇÃO MACHADO** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "SUELI APARECIDA MARIN"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 127

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **DANIELE CRISTINA NOGUEIRA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 672/2023, que designou o (a) Senhor (a) **DANIELE CRISTINA NOGUEIRA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "CELESTE CALIL"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 128

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM "SUELI APARECIDA MARIN"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei



complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **DANIELE CRISTINA NOGUEIRA**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “SUELI APARECIDA MARIN”** Matrícula **703.478** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM “SUELI APARECIDA MARIN”** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, “a”** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, “a”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 129

De 26 de Fevereiro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da Secretaria Municipal da Educação, para atuar em substituição ao Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15** de **outubro** de **2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a substituição do Diretor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ROSANA CRISTINA SEIXAS FURTADO CUPIDO**, Professor de Educação Básica - I, efetivo-estável com duas sedes de controle de frequência na **EM “MONSENHOR MARTINS”**, Matrícula **012.329** e na **EM “MONSENHOR MARTINS”**, Matrícula 700.452, para exercer a **FUNÇÃO de VICE - DIRETORA** junto a **EM “MONSENHOR MARTINS”** em substituição a Diretora de Escola **EMA APARECIDA PICCIRIELLO** em Licença Prêmio, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a perceber seus vencimentos conforme disposto no Decreto 10774 de 14 de março de 2017, artigo 11º, inciso III e devendo cumprir jornada de trabalho conforme disposto no artigo 5º, inciso II, do referido Decreto.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2025.

Rio Claro, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 130

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da **EM “MONSENHOR MARTINS”**, para atuar em substituição ao Vice - Diretor de Escola conforme o que estabelece o



Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15 de outubro de 2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a Função de Vice - Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ÉRIKA CRISTINA PEREIRA BOAVENTURA**, Professor de Educação Básica - I - PEB I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "MONSENHOR MARTINS"**, Matrícula 700.661 para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETORA SUBSTITUTA** junto a **EM "MONSENHOR MARTINS"**, em substituição a Vice - Diretora **ROSANA CRISTINA SEIXAS FURTADO CUPIDO**, fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 52 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no Decreto 10774/2017 de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 12 de Fevereiro de 2025.

Rio Claro, 26 de Fevereiro de 2025.

VÁLERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 131

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **KEILA JULIANE PIRES BUENO**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 342/2024, que designou o (a) Senhor (a) **KEILA JULIANE PIRES BUENO** para a Função de Suporte Pedagógico de **PROFESSOR COORDENADOR** na **EM "THEODORO PAULO KOELLE"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 133

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM "MARIA APARECIDA POLASTRI HARTUNG"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **MÁRCIA REGINA JOIA DUQUE**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO"** Matrícula **703.648** para a



FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO de VICE-DIRETOR DE ESCOLA junto ao **EM “MARIA APARECIDA POLASTRI HARTUNG”** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, “a”** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, “a”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 134

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **DANIELA CRISTINA SAKAI E SILVA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 637/2023, que designou o (a) Senhor (a) **DANIELA CRISTINA SAKAI E SILVA** para a Função de Suporte Pedagógico de **PROFESSOR COORDENADOR** na **EM “JOSÉ DE CAMPOS CHAGAS”**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 135

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ISAAC DE FREITAS DE MARCO**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 196/2024, que designou o (a) Senhor (a) **ISAAC DE FREITAS DE MARCO** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 136

De 26 de Fevereiro de 2025.



VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM “CELESTE CALIL”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ISAAC DE FREITAS DE MARCO**, Professor de Educação Básica II, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “ARMANDO GRISI”** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM “CELESTE CALIL”**, fazendo jus a perceber seus vencimentos acordo com a tabela 54 do anexo VI da lei municipal 3777/2007 e conforme disposto no **art. 21, I, “a” da referida lei** devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo **com o art. 51 § único, “a” da Lei Complementar nº 024/2007**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 137

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **JANAÍNA MARIA AUGUSTO**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 322/2024, que designou o (a) Senhor (a) **JANAÍNA MARIA AUGUSTO** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 138

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **LUCAS AVERSENTE**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 440/2024, que designou o (a) Senhor (a) **LUCAS AVERSENTE** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais



providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 139

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM “SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **JANAÍNA MARIA AUGUSTO**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO”** Matrícula **704.205** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM “SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI”** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, “a”** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, “a”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 140

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM “SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, de acordo com o artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **LUCAS AVERSENTE**, Professor de Educação Básica I, efetivo - estável com dois cargos com sede de controle de frequência na **EM “MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO”**, Matrícula **705.068** e na **EM “MITIKO MATSUSHITA NEVOEIRO”**, Matrícula **706.731** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM “SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI”** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **46** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e conforme disposto no **art. 21, I, “b”** da referida lei e suas alterações, devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o **art. 51 § único, “b”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.



Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 141

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM PEI “SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **BÁRBARA MAÍRA MOREIRA ROMUALDO**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “GUNAR WILHELM KOELLE”** Matrícula **704.323** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM PEI “SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI”** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, “a”** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, “a”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 142

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **JOSEANE BELLUCIO**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 211/2024, que designou o (a) Senhor (a) **JOSEANE BELLUCIO** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA SME nº 143****De 26 de Fevereiro de 2025.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM “LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **JOSEANE BELLUCIO**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “ALDO ZOTTARELLI JUNIOR”** Matrícula **701.149** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM “LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO”** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, “a”** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, “a”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.**VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS**

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 144**De 26 de Fevereiro de 2025.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM “LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, de acordo com o artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ANA FERRO**, Professor de Educação Básica I, efetivo - estável com dois cargos com sede de controle de frequência na **EM “FRANCISCA COAN”**, Matrícula **704.344** e na **EM “SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI”**, Matrícula **705.889** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM “LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO”** fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 42 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e conforme disposto no **art. 21, I, “b”** da referida lei e suas alterações, devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o **art. 51 § único, “b”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.**VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS**



Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 145

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **GILDA DOS SANTOS**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 243/2022, que designou o (a) Senhor (a) **GILDA DOS SANTOS** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "GUNAR WILHELM KOELLE"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 146

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **MILENA BECARO CRIONI**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 515/2022, que designou o (a) Senhor (a) **MILENA BECARO CRIONI** para a Função de Suporte Pedagógico de **PROFESSOR COORDENADOR** na **EM "GUNAR WILHELM KOELLE"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 26 de Outubro de 2022.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 147

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **MILENA BECARO CRIONI**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 809/2022, que designou o (a) Senhor (a) **MILENA BECARO CRIONI** para a Função de Suporte Pedagógico de **PROFESSOR COORDENADOR** na **EM "GUNAR WILHELM KOELLE"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de



Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 148

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM “ROSA MARIA CASTELLANO PIERONI”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, de acordo com o artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **MILENA BECARO CRIONI**, Professor de Educação Básica I, efetivo - estável com dois cargos com sede de controle de frequência na **EM “ELPÍDIO MINA”, Matrícula 702.020 e na EM “ELPÍDIO MINA”, Matrícula 701.813** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO de VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM “ROSA MARIA CASTELLANO PIERONI”** fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 44 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e conforme disposto no **art. 21, I, “b” da referida lei e suas alterações, devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o art. 51 § único, “b” da Lei Complementar nº 024/2007 e suas alterações.**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 149

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **REGINALDO RODRIGO CORREA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 495/2024, que designou o (a) Senhor (a) **REGINALDO RODRIGO CORREA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “ROSA MARIA CASTELLANO PIERONI”,**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 150



De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM “APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **REGINALDO RODRIGO CORREA**, Professor de Educação Básica II, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “DIVA MARQUES GOUVÊA”** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM “APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA”**, fazendo jus a perceber seus vencimentos acordo com a tabela 54 do anexo VI da lei municipal 3777/2007 e conforme disposto no **art. 21, I, “a” da referida lei** devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo **com o art. 51 § único, “a” da Lei Complementar nº 024/2007**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 151

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **E.M. “APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA”**,

CONSIDERANDO o decreto nº 11578 de 09 de setembro de 2019 que regulamenta os procedimentos de designação para função da classe de suporte pedagógico de professor coordenador, de profissionais do magistério estáveis do quadro I e quadro II, para exercício nas unidades educacionais, da secretaria municipal da educação, nos termos do inciso II do artigo 51 da lei Complementar 025/2007 e suas alterações e da outras providências

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico - **art. 52, da Lei Complementar nº 24, de 15 de outubro de 2007**,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **NATALÍ ANGELA ZANFELICE**, Professor de Educação Básica I - PEB I -, efetivo-estável com sede de controle de frequência nas **EM “PAULO KOELLE”**, Matrícula 701.619 e **EM “PAULO KOELLE”**, Matrícula 702.596 para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **PROFESSOR COORDENADOR** junto a **EM “APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA”**, fazendo jus a perceber os seus vencimentos de acordo com a tabela 42 do anexo VI da lei municipal nº 3777/2007 e conforme disposto no **art. 21, I, “b” da referida lei** devendo cumprir sua jornada de trabalho de acordo com o **art. 51 § único, “b” da Lei Complementar nº 024/2007**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

**VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS**

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 152**De 26 de Fevereiro de 2025.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **MIRNA PAOLA COSTA SILVA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 629/2024, que designou o (a) Senhor (a) **MIRNA PAOLA COSTA SILVA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "APARECIDA JOSÉ CARLINI BONILHA"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 153**De 26 de Fevereiro de 2025.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM "GUNAR WILHELM KOELLE"**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **MIRNA PAOLA COSTA SILVA**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "SÉRGIO HERNANI FITTIPALDI"** Matrícula **016.112** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM "GUNAR WILHELM KOELLE"** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, "a"** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, "a"** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 154**De 26 de Fevereiro de 2025.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025



CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **PAMELA CHRISTINA GONÇALVES DE MORAIS**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 189/2024, que designou o (a) Senhor (a) **PAMELA CHRISTINA GONÇALVES DE MORAIS** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “GISELE BRIZOTTI FERRAZ FERREIRA”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 155

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM “GISELE BRIZOTTI FERRAZ FERREIRA”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **FABIANA GARCIA MUNHOZ**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “JARDIM DAS PALMEIRAS-CAIC”** Matrícula **702.390** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM “GISELE BRIZOTTI FERRAZ FERREIRA”** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, “a”** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, “a”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 156

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **MELINA BRANDT BUENO**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 835/2022, que designou o (a) Senhor (a) **MELINA BRANDT BUENO** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “MARCELLO SCHMIDT”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais



providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 157

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM “MARCELLO SCHMIDT”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **TATIANE CRISTINA CARDOSO**, Professor de Educação Básica II, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “MARCELLO SCHMIDT”** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM “MARCELLO SCHMIDT”**, fazendo jus a perceber seus vencimentos acordo com a tabela 54 do anexo VI da lei municipal 3777/2007 e conforme disposto no **art. 21, I, “a” da referida lei** devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo **com o art. 51 § único, “a” da Lei Complementar nº 024/2007**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 158

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **KARINA DE CASTRO SOUSA DOS SANTOS**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 635/2023, que designou o (a) Senhor (a) **KARINA DE CASTRO SOUSA DOS SANTOS** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “FRANCESCO PAOLI”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA SME nº 159****De 26 de Fevereiro de 2025.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **CINTHYA APARECIDA DA ROCHA LAVOR REIS**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 279/2022, que designou o (a) Senhor (a) **CINTHYA APARECIDA DA ROCHA LAVOR REIS** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “SEBASTIÃO AMBRÓZIO”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 160**De 26 de Fevereiro de 2025.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto a **EM “SEBASTIÃO AMBRÓZIO”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, de acordo com o artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **KARINA DE CASTRO SOUSA DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica I, efetivo - estável com dois cargos com sede de controle de frequência na **EM “MONTEIRO LOBATO”, Matrícula 703.405 e na EM “BENJAMIM FERREIRA”, Matrícula 703.903** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto a **EM “SEBASTIÃO AMBRÓZIO”** fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 42 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e conforme disposto no **art. 21, I, “b” da referida lei e suas alterações, devendo cumprir a jornada de trabalho de acordo com o art. 51 § único, “b” da Lei Complementar nº 024/2007 e suas alterações.**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 161**De 26 de Fevereiro de 2025.**

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM “FRANCESCO PAOLI”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o



exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **SIMONE DE CARVALHO PRIOR**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “LUIZ MARTINS RODRIGUES FILHO”** Matrícula **701.344** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM “FRANCESCO PAOLI”** fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, “a”** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, “a”** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 162

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO o término do período de designação do (a) Senhor (a) **DANIELE CRISTINA FRANCISCO CORREA**

R E S O L V E:

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 324/2022, que designou o (a) Senhor (a) **DANIELE CRISTINA FRANCISCO CORREA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE - DIRETOR DE ESCOLA** na **EM “ANTONIO MARIA MARROTE”**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 163

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto ao **EM “ANTONIO MARIA MARROTE”**

CONSIDERANDO que o profissional do magistério abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a função de Suporte Pedagógico de Vice Diretor de Escola, artigo 52 da lei complementar nº 024 de 15 de outubro de 2007

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **GLEICE SAMARA ALVES DA SILVA**, Professor de Educação Básica I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM “ALDO ZOTTARELLI JUNIOR”** Matrícula **703.757** para a **FUNÇÃO DE SUPORTE PEDAGÓGICO** de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA** junto ao **EM “ANTONIO MARIA MARROTE”**



fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela **52** do **anexo VI** da **Lei Municipal 3.777/2007** e suas alterações e devendo cumprir a jornada de trabalho, conforme disposto no **art. 21, I, "a"** da referida lei combinado com o **art. 51 § único, "a"** da **Lei Complementar nº 024/2007** e suas alterações.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 164

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da **EM "PAULO KOELLE"**, para atuar em substituição ao Vice - Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24, de 15 de outubro de 2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a Função de Vice - Diretor,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **DANIELE CRISTINA FRANCISCO CORREA**, Professor de Educação Básica - I - PEB I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "PAULO KOELLE"**, Matrícula 016.143 para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETORA SUBSTITUTA** junto a **EM "PAULO KOELLE"**, em substituição a Vice - Diretora **ALINE CRISTINA DA SILVA MARREGA**, fazendo jus a perceber seus vencimentos **de acordo com a tabela 52 do anexo VI da Lei Municipal 3.777/2007 e suas alterações** e devendo cumprir a jornada de trabalho conforme disposto no Decreto 10774/2017 de 14 de março de 2017.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Rio Claro, 26 de Fevereiro de 2025.

VÁLERIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 165

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025

CONSIDERANDO, o término do período de designação do (a) Senhor (a) **ALINE CRISTINA DA SILVA MARREGA**

R E S O L V E

Art. 1º - CESSAR, a partir desta, os efeitos da Portaria SME:

Nº 007/2025, que designou o (a) Senhor (a) **ALINE CRISTINA DA SILVA MARREGA** para a Função de Suporte Pedagógico de **VICE -DIRETOR EM SUBSTITUIÇÃO AO DIRETOR DE ESCOLA** na **EM "PAULO KOELLE"**,

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de



Fevereiro de 2025.

RIO CLARO, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA SME nº 166

De 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal da Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto nº 12.074 de 12 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO a necessidade de manter profissional do magistério junto à unidade educacional da Secretaria Municipal da Educação, para atuar em substituição ao Diretor de Escola conforme o que estabelece o Artigo 88 da **Lei Complementar nº 24**, de **15 de outubro de 2007** - Estatuto do Magistério Público Municipal e suas alterações, combinado com o Decreto 10774 de 14 de março de 2017;

CONSIDERANDO que o professor abaixo designado preenche todos os requisitos legais para o exercício pleno de atividades exigidas para a substituição do Diretor Titular,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Senhor (a) **ALINE CRISTINA DA SILVA MARREGA**, Professor de Educação Básica - I, efetivo-estável com sede de controle de frequência na **EM "VICTORINO MACHADO", Matrícula 701.593** para exercer a **FUNÇÃO** de **VICE - DIRETORA**, junto a **EM "PAULO KOELLE"** em substituição ao Diretor de Escola **ANDERSON DE LIMA** afastado para exercer a função de Supervisor de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação, fazendo jus a perceber seus vencimentos de acordo com a tabela 53 do anexo VI da Lei Municipal nº 3777/2007 e suas alterações conforme disposto no Decreto 10774 de 14 de março de 2017, artigo 11º, inciso I e devendo cumprir jornada de trabalho conforme disposto no artigo 5º, inciso I, do referido Decreto.

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de Fevereiro de 2025.

Rio Claro, 26 de Fevereiro de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

PORTARIA Nº 167 de 26 de Fevereiro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS, Secretária Municipal de Educação, usando das atribuições que a Lei lhe confere e as estabelecidas pelo Decreto Nº 13.529 de 30 de janeiro de 2025,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA GESTANTE com base no Artigo 107, da Lei Complementar Nº 024/2007 de 15/10/07 - Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Claro em vigor e §9º, cláusula 23 do Acordo Coletivo 2022 Lei Complementar Nº 0164 de 17 de maio de 2022, a Senhora **JULIANA MACHADO CAPERUCCI**, Professora de Educação Básica I - PEB I Q2 - efetivo-estável, Matrícula 701.188, com sede de controle de frequência na **EM "ANTONIO MARIA MARROTE"**

Art. 2º - Determinar o encaminhamento do expediente ao Setor de Recursos Humanos para as demais providências cabíveis.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Rio Claro, 26 de Fevereiro de 2025

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação



Outros Atos

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

ATO DECISÓRIO Nº 286/2025: BETISA LOPES MARANGONI FERREIRA, RG: 27.654.115-7, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Victorino Machado, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EMEIEF Prefeito Antonio Fillier, em Santa Gertrudes (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 287/2025: ANDRÉIA BAPTISTA, RG: 30.386.002-9, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Victorino Machado, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Hamilton Prado, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 288/2025: WESLEY ROBERTO DA SILVA, RG: 34.444.015-1, Professor de Educação Básica II, titular de cargo na EE Professora Oscalia Goes Correa Santos, em Rio Claro (SP) e Professor de Educação Básica I, titular de cargo na EM Mitiko Matsushita Nevoeiro, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 289/2025: NADIA REGINA HILSDORF, RG: 8.629.429-5, Professora de Educação Física, titular de cargo na Secretaria Municipal de Esportes, em Santa Gertrudes (SP) e Professora de Educação Básica II, titular de cargo na EM Mitiko Matsushita Nevoeiro, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 290/2025: ELIANA GARCIA, RG: 21.682.947-1, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Darci Reginatto, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Monsenhor Martins, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 291/2025: IGOR GANUN GARDENGUI, RG: 41.377.245-7, Professor de Educação Básica I, titular de cargo na EM Darci Reginatto, em Rio Claro (SP) e Professor de Educação Básica I, titular de cargo na EM Djiliah Camargo de Souza, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 292/2025: CÉSAR AUGUSTO PICARDT, RG: 24.626.547-4, Professor titular de cargo de Educação Básica II - Educação Física, afastado em licença sem vencimentos a partir de 02/05/2024 na EM Profº Sylvio de Araújo, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica II - Educação Física, contratado pelo regime CLT, na Secretaria de Esportes, em Rio Claro (SP). Acumulação legal enquanto perdurar o afastamento.

ATO DECISÓRIO Nº 293/2025: RENATA FRIGENI STEIN, RG: 25.256.876-X, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos ambos na EM Darci Reginatto, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 294/2025: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA COSTA MALTA, RG: 30.843.154-6, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Darci Reginatto, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Victorino Machado, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 295/2025: RENATA RODRIGUES ALVES TORRES, RG: 27.999.241-5, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos ambos na EM Darci Reginatto, em Rio Claro (SP). Acumulação legal enquanto estiver em licença sem vencimentos.

Rio Claro, 25 de março de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

Prefeitura Municipal de Rio Claro
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal da Educação

ATO DECISÓRIO Nº 296/2025: ROSALINA LOPES PIRES FIALHO, RG: 39.566.787-2, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Darci Reginatto, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Armando Grisi, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 297/2025: ROSEMARI DO CARMO THOMAZELLA TROVÓ, RG: 20.300.145-X, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Darci Reginatto, em Rio Claro (SP), e Professora aposentada da Secretaria Municipal de Educação de Rio Claro. Acumulação legal.



ATO DECISÓRIO Nº 298/2025: ROSEMEIRE APARECIDA MORGADO DE OLIVEIRA, RG: 7.858.614-8, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Darci Reginatto, em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada da Secretaria Municipal de Educação de Rio Claro. Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 299/2025: EDY CARLOS DE OLIVEIRA, RG: 19.576.261-7, Professor de Educação Básica II, titular de cargo na EM Darci Reginatto, em Rio Claro (SP) e Professor de Educação Básica II, titular de cargo na EE Profª Oscália G. C. Santos, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 300/2025: ADRIANA DE CARVALHO OLÍMPIO QUILICI, RG: 25.355.556-5, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos ambos na EM Jardim das Palmeiras - CAIC, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 301/2025: PAOLA GAMA CARDOSO, RG: 43.825.236-6, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Profª Armando Grisi, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Jardim das Palmeiras - CAIC, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 302/2025: ROSEMARIA CARDOZO CEREGATO, RG: 16.385.901-2, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Jardim das Palmeiras - CAIC, em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada do Instituto de Previdência de Rio Claro-IPRC. Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 303/2025: MARINEIS PEREIRA DA ROCHA, RG: 20.491.019-5, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Profª Armando Grisi, em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 304/2025: ROSALINA LOPES PIRES FIALHO, RG: 39.566.787-2, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Darci Reginatto, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Profª Armando Grisi, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 305/2025: ELAINE JORDÃO RODRIGUES DE ABREU, RG: 17.767.460-X, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Profª Armando Grisi, em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada da Secretaria Municipal da Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 306/2025: ROSILENE BRAGA RUGENE, RG: 40.309.763-0, Pedagoga titular de cargo no Centro Especializado em Reabilitação Princesa Victória da Fundação Municipal de Saúde, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica II, titular de cargo na EM Profª Armando Grisi, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 307/2025: CHRISTIANE FERNANDA DA COSTA, RG: 43.825.014-X, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos ambos na EM Arlindo Ansanello, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 308/2025: ANDREIA CRISTINA SECCO PERASSOLI, RG: 16.812.265-0, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Profª Dennizard França Machado, em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo. Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 309/2025: ADRIANA CRISTINA CAIN SODELLI, RG: 19.139.128-1, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Profª Dennizard França Machado, em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada da Secretaria Municipal da Educação de Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 310/2025: DENISE CAROLINA ESTEVES, RG: 30.025.092-7, Professora de Educação Básica I, titular de cargo Q2 na EM Profª Dennizard França Machado, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo Q1 na EM Antonio Maria Marrote, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 311/2025: GISLAINE DOS SANTOS SILVA DE CARVALHO, RG: 17.207.049-1, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Profª Dennizard França Machado, em Rio Claro (SP) e Professora Aposentada da Secretaria Estadual de Educação de São Paulo. Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 312/2025: GEOVANA SOARES CINTRA, RG: 23.641.001-5, Professora de Educação Básica I, titular de 2 (dois) cargos (Q1 e Q1) ambos na EM Profª Dennizard França Machado, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 313/2025: LUCILENE APARECIDA MURBACH, RG: 21.990.194-6, Professora de Educação Básica I, titular de cargo Q1 na EM Profª Dennizard França Machado, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo Q2 na EM João Batista Maule, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.



ATO DECISÓRIO Nº 314/2025: CRISTIANE APARECIDA CORRÊA, RG: 33.676.434-0, Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Profº Armando Grisi, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo na EM Profª Djiliah Camargo de Souza, em Rio Claro (SP). Acumulação legal.

ATO DECISÓRIO Nº 315/2025: ELAINE CRISTINA PONCIO, RG: 20.085.750-2, Professora de Educação Básica I, titular de cargo, na EM Profª Djiliah Camargo de Souza, em Rio Claro (SP) e Professora de Educação Básica I, titular de cargo, na EE Profº José Fernandes, com exercício na EM Profª Djiliah Camargo de Souza, em Rio Claro (SP), pelo convênio Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Rio Claro (SP). Acumulação legal.

Rio Claro, 25 de março de 2025.

VALÉRIA APARECIDA VIEIRA VELIS

Secretária Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Outros Atos

Rio Claro 26 de março de 2025

RELAÇÃO DOS PROCESSOS LAUDADOS PARA SUPRESSÃO DE ÁRVORES NO MUNICÍPIO DE RIO CLARO/SP

O Município de Rio Claro torna pública a relação dos Processos deferidos referente a pedido de supressão (corte) de indivíduos arbóreos no domínio do perímetro urbano, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.627/2022.

Nº PROCESSO	LOCAL	Nº DE ÁRVORES	ORIGEM	JUSTIFICATIVA
3543907.407.00001435/2025	Propriedade Particular	(01) Uma (01) Uma	Nativa Exótica	Incompatibilidade e comprometimento com estrutura
3543907.407.00003618/2025	Calçada	(01) Uma	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule (seca)
3543907.407.00003513/2025	Calçada	(01) Uma	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule (seca)
3543907.407.00003046/2025	Calçada	(01) Uma	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule (seca)
3543907.407.00003193/2025	Calçada	(01) Uma	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule (seca)
3543907.407.00002150/2025	Praça	(01) Uma	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule (seca)
3543907.407.00001439/2025	Calçada	(02) Duas	Nativa	Risco de queda devido comprometimento de copa e caule (seca)

* Os Processos com despacho de deferimento de árvores de origem nativa terão vinculado ao mesmo um Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental (TCRA).

DAAE - DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Atos Oficiais

Portarias

**PORTARIA Nº 047/2025 de 24 de março de 2025**

O Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, LEANDRO TRESOLDI, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 017 de 16 de fevereiro de 2007 e suas alterações,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder 45 (quarenta e cinco) dias de licença prêmio, a partir de 31 de março de 2025, ao servidor JOVANE BARBOSA, lotado na Divisão de Suprimentos e Patrimônio.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Claro, 24 de março de 2025.

LEANDRO TRESOLDI

Superintendente do Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro

Publicada no Departamento Autônomo de Água e Esgoto de Rio Claro, na mesma data supra.

MARLY SONIA POMPONIO BARBANERA

Diretora de Departamento Administrativo e Financeiro

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Quebra de Ordem Cronológica****AVISO DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA**

Em atendimento à lei 14.133/2021, justifica-se a quebra de ordem cronológica para pagamento do fornecedor abaixo discriminado, independente de sua posição cronológica de pagamento e relevantes razões de interesse público, por tratar-se de aquisição de medicamentos, insulinas, evitando a paralisação da entrega nas ações de saúde pública.

NF	EMPRESA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
4174	TECHPHARMA HOSP. COMP. IMP. E EXP. EIRELI CNPJ 35.067.853/0001-25	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS/INSULINAS	79.138,80

Rio Claro, 26 de março de 2025

Werner Widmer

Presidente da Fundação Municipal de Saúde em exercício

Atos Oficiais**Portarias****PORTARIA FMSRC 7780 "A" / 2025**

24 de março de 2025

WERNER WIDMER, *em exercício* da presidência da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 24/03/2025 a 12/04/2025 a Sra. **SANDRA NUNES CASTRO**, CHEFE DE SEÇÃO DE DIREÇÃO TÉCNICA - LABORATÓRIO MUNICIPAL e substituí-la pela Sra. **DEBORA CRISTINA SARTORI**, CITOTÉCNICA para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e vantagens do cargo em substituição.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.



Rio Claro, 24 de março de 2025.

WERNER WIDMER

Presidente *em exercício*

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7781/2025

25 de março de 2025

WERNER WIDMER, *em exercício* da presidência da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Complementares 017/2007 e 094/2014;

CONSIDERANDO a Lei Complementar 159 de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o Concurso Público realizado pela Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro para preenchimento de cargos constantes do Edital 02/2023.

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA** constante da Lei Complementar nº 094 de 22 de dezembro de 2014, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público - Edital 02/2023, o abaixo relacionado:

NOME	RG	PASEP	CLASSIFICAÇÃO GERAL	DATA DE ADMISSÃO
ELLEN CAROLINE MEDEIRO	33.676.016-4	1.269.320.026-3	29º	25/03/2025

Artigo 2º - As atividades inerentes ao cargo serão desenvolvidas, conforme demanda, em quaisquer dependências ou unidades da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, visando atender ao estrito interesse público.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 25 de março de 2025.

WERNER WIDMER

Presidente *em exercício*

MURYLO MULLER CESAR

Chefe de Gabinete

PORTARIA FMSRC 7782/2025

25 de março de 2025

WERNER WIDMER, *em exercício* da presidência da Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Municipal n.º 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 146, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 159, de 14 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER, um período de férias regulamentares, a ser usufruído de 25/03/2025 a 13/04/2025 a Sra. **JULIANA BOSSOLANI DE GOES**, CHEFE DE DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS e substituí-la pelo Sr. **BRUNO MARCHESIN VERONEZ**, AGENTE ADMINISTRATIVO, para responder pelo referido cargo, mantendo os direitos e vantagens do cargo em substituição.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio Claro, 25 de março de 2025.

WERNER WIDMER

Presidente *em exercício*



MURYLO MULLER CESAR
Chefe de Gabinete

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação**

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE CARREIRAS E DESEMPENHO
21º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 02/2023

Publicado em: 26 de março de 2025

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO, titular do CNPJ 00.955.107/0001-93, mediante a realização do Concurso Público 02/2023, homologado em 22 de janeiro de 2024, **CONVOCA o(s) candidato(s) classificado(s)** abaixo relacionado(s) pela ordem classificatória final, **para a apresentação dos documentos especificados para fins do preenchimento de cargo público**, a comparecerem junto à Sede Administrativa à **Rua 06, nº 2572, Santana, entre as Avenidas 30 e 32, CEP: 13.500-190 Rio Claro/SP**, no dia e horário conforme determinado abaixo, atendendo aos requisitos e comprovando através da apresentação dos documentos obrigatórios, para preenchimento do(s) cargo(s) público(s) conforme descrito(s) abaixo.

O candidato convocado que não comparecer na data estipulada abaixo, será considerado desistente e automaticamente excluído e desclassificado em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, conforme prevê o edital de abertura do CP.

A posse deverá ocorrer no prazo de 30 dias, contados da data de publicação do ato de provimento do cargo, ou seja, da publicação deste Edital de Convocação no Diário Oficial do Município de Rio Claro, conforme prevê o edital de abertura do CP 02/2023.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA APRESENTAÇÃO NO ATO DA CONVOCAÇÃO:

As cópias dos documentos devem estar acompanhadas dos documentos originais.

- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP, se já for cadastrado;
- CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF Comprovante de situação de cadastro do CPF junto à Receita Federal (www.gov.br/receitafederal);
- Cédula de identidade; **(RG deve ter MENOS de 10 anos);**
- Certidão de Nascimento;
- Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável – se viúvo, apresentar a Certidão de Óbito; se divorciado, apresentar a Averbação;
- Certidão de Nascimento e Cadastro de Pessoa Física dos filhos menores de 18 anos;
- Comprovante de residência (conta de luz, telefone, gás encanado);
- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
- Certificado de Reservista e/ou Carta-patente (se do sexo masculino);
- Diploma ou certificado/certidão de conclusão **AUTENTICADO EM CARTÓRIO**, correspondente a escolaridade pertinente ao Cargo, acompanhado do Histórico Escolar **AUTENTICADO EM CARTÓRIO** devidamente registrado(a), fornecido(a) por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação;
- Declaração de não estar cumprindo e nem ter sofrido, no exercício do cargo público, penalidade por prática de improbidade administrativa e/ou inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão (o formulário para preenchimento será fornecido no ato da convocação);



n) 04 Atestados de Antecedentes Criminais, emitidos on-line pela:

Polícia Civil do Estado de São Paulo: (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario>)

e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos,

e Certidão Negativa de Distribuição de Feitos nas **Justiças Estadual** (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)

, **Justiça Federal** (<https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/CertidaoCivelEleitoralCriminal/SolicitarDadosCertidao>)

e **Justiça Militar** (<https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>);

o) Carteira de vacinação ou documento comprobatório **inclusive quanto a Covid-19**;

p) Cartão SUS;

q) Declaração de Imposto de Renda (Pessoa Física) ou Declaração de Isenção; e declaração de dependentes para efeitos de imposto de renda. (modelo será fornecido pelo Departamento de Gestão de Pessoas);

r) Comprovante de Registro e Certidão Negativa no **Conselho de Classe** (quando o cargo exigir);

s) 02 (duas) Fotos 3X4;

t) Cópia simples de comprovante de Conta Corrente ativa junto ao **Banco Santander**;

u) Declaração de vínculos e/ou exoneração de outros Órgãos Públicos (últimos 05 anos).

Observações:

1) Caso haja necessidade, a FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO poderá solicitar outros documentos complementares. (Edital 02/2023, pág. 40);

2) Independentemente da aprovação nas provas, os candidatos somente serão contratados **se aprovados no exame médico admissional**. (Edital 02/2023, pág. 40).

3) Todos os documentos devem estar atualizados, de acordo com o **Estado Civil atual** (Decreto Federal nº 8.373, de 11/12/2014).

Cargos e Data das Convocações:

CARGO: AGENTE DE TELECOMUNICAÇÕES	
02/04/2025 (QUARTA-FEIRA)	15:00h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
5º	MURILO PINTO DE OLIVEIRA
6º	LUÍS ALBERTO BRIGATO

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	
02/04/2025 (QUARTA-FEIRA)	15:00h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
63º	BRUNA FERNANDA DA SILVA

CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	
02/04/2025 (QUARTA-FEIRA)	15:00h
CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
11º	JOZIALDA NUNES DA ROCHA RAPHAEL LEITE

Rio Claro, 26 de março de 2025.

WERNER WIDMER
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 027/2025

Processos Administrativos nº 91.598/2025 e 91.599/2025

Objeto: Aquisição dos seguintes exames: Mutação V617F no gene JAK2 e NT-Pró BNP, conforme constante no



Aviso de contratação direta disponível através dos sites: <https://comprasbr.com.br/>, <http://licitacao.saude.rc.sp.gov.br/> e <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. O início do recebimento de propostas será no 27/03/2025 às 08:00 e o encerramento no dia 31/03/2025 às 08:00. A etapa de lances será no dia 31/03/2025 das 08:00 às 14:00.

Rio Claro, 26 de março de 2025.

WERNER WIDMER - Presidente em exercício da FMSRC

Penalidades

EXTRATO DE PENALIZAÇÃO AO CONTRATADO

PROCESSO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE Nº 027/2024

PENALIZADAS: Instituto Aprimorar Psicologia e Educação Ltda e Letícia Ellen Clínica de Psicologia Ltda ME

O Presidente desta FMSRC, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Portaria nº 7229 de 12 de abril de 2024, capítulo III, Art. 22, decide aplicar a seguinte sanção às empresas Instituto Aprimorar Psicologia e Educação Ltda, CNPJ nº 43.491.053/0001-65 e Letícia Ellen Clínica de Psicologia Ltda ME, CNPJ nº 36.446.475/0001-53: I. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme Art. 156, IV, da Lei nº 14.133/21 e Art. 20, da Portaria da FMSRC nº 7.229/2024 (§5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do Art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 03 (três) anos); II. Encaminhamento do presente processo na íntegra ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, Ministério Público do Estado de São Paulo e à Ordem dos Advogados do Brasil para apuração de eventual prática de crime e infração ético-disciplinar, respectivamente. As aplicações das penalidades encerram o Processo de Aplicação de Penalidade nº 027/2024 e os autos do processo encontram-se à disposição à Rua 06, nº 2572, Santana, CEP 13.500-190, Rio Claro/SP.

WERNER WIDMER - Presidente em exercício da FMSRC

Errata

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CLARO - SP

Setor de Compras e Licitações

ERRATA - AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

Nas publicações **do dia 21/03/2025 - no D.O.M**, referente ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, **onde se lê "Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 09/2025" leia-se "Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação Nº 26/2025"**, **onde se lê:** Objeto: Aquisição de Materiais para Calibração de Equipamentos - Pro água, **leia-se: "MATERIAIS PARA COLETA E ANÁLISE DE ÁGUA - PROGRAMA ESTADUAL PROÁGUA"**

Rio Claro, 24 de março de 2025.

WERNER WIDMER - Presidente da FMSRC em Exercício

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO CONTRATUAL Nº 11/2025 - CONTRATO N.º 55/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023, EDITAL Nº 43/2023.

OBJETO: Destinado a Contratação de Empresa Especializada para Reforma e Ampliação da Recepção e Salas da Unidade de Pronto Atendimento 29, Localizada Na Avenida 29, Nº 1311 - Bairro Do Estádio, Município De Rio Claro - SP, com Fornecimento de Materiais, Mão-de-Obra e Equipamentos Necessários Para Execução da Obra de Conformidade com o Anexo 1 - Proposta, Anexo 2 - Planilha Orçamentária E Anexo 3 - Memorial Descritivo, Para Atender a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP.



Contratante: FMSRC - Fica PRORROGADO por mais 04 (quatro) meses, contados a partir do dia 21 de março de 2025, o prazo da vigência contratual.

Contratada: RP CONSTRUÇÕES LTDA - Assinatura: 19/03/2025.

Rio Claro, 19 de março de 2025.

WERNER WIDMER - Presidente em exercício da FMSRC

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LOCAÇÃO nº 02/2025 - Processo Administrativo nº 90783/2025

- Inexigibilidade n. 01/2025.

Objeto: Locação de imóvel situado no endereço: Avenida 04, 1171, bairro Vila do Rádio, no Município de Rio Claro, objeto da matrícula nº 7.153, do 2º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Claro, para abrigar as instalações funcionamento o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) tipo II modalidade Álcool e Drogas (AD) (CAPS AD), unidade pertencente a Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro/SP.

LOCATÁRIO: Fundação Municipal de Saúde de Rio Claro - Prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses (05 anos), com início na data de 10/03/2025; Assinatura: 20/02/2025 - Valor total estimado Total: R\$ 480.000,00

Rio Claro, 10 de março de 2025.

MARCO AURÉLIO MESTRINEL - Presidente da Fundação Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 04/2025 - Processo Administrativo nº 90762/2025

- Inexigibilidade n. 02/2025.

Objeto: Fornecimento de bomba de infusão de insulina Medtronic Minimed 780g e insumos para atendimento de ordem judicial.

FORNECEDOR: Auto Suture do Brasil Ltda - Prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início na data de 17/03/2025; Assinatura: 13/03/2025 - Valor total: R\$ 45.243,00 (quarenta e cinco mil duzentos quarenta e três reais).

Rio Claro, 17 de março de 2025.

WERNER WIDMER - Presidente em exercício da Fundação Municipal de Saúde

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 1cfc-1b0a-1530-5d8b-b1



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Rio Claro (SP), Edição nº 1766, ano XX, veiculado em 26 de março de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE RIO CLARO (CNPJ 45774064000188) em 26/03/2025 às 16:42:16 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/1cfc-1b0a-1530-5d8b-b1>